



PROCESSO LICITATÓRIO 190/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 135/2017

REGISTRO DE PREÇO

AUTUADO EM 27/10/2017

EDITAL

Repartições interessada: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL– REGISTRO DE PREÇOS**

Regime: **COMPRA**

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Legislação aplicada: **REGIDO PELA LEI 8.666/93 e suas alterações – Lei 10520/2002**

Local: **PREFEITURA MUNICIPAL** (Rua dr. Domingos Buzatti 315, centro)

Dia e hora para CREDENCIAMENTO dos licitantes: **11/12/2017 – 9h**

Dia e hora para realização do pregão: **11/12/2017– logo após o encerramento do credenciamento**

O Município de Lagoa Dourada, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interna inscrita no CNPJ sob o nº 18.557.595/0001-46, cuja sede administrativa localiza-se provisoriamente à Rua Dr. Domingos Buzati, 315, Centro, nesta cidade, através da pregoeira e/ou Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 145/2017 torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para fins de REGISTRO DE PREÇOS, regida pela Lei nº



10.520/2002, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 1265 de 03/07/2006, alterado pelo Decreto nº 1423 de 25/02/2009, Decreto 1330 de 05/11/2007 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital, conforme especificado a seguir:

I – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente licitação, na modalidade de Pregão Presencial, para registro de preços visando futura e eventual aquisição de móveis, cadeiras, estantes e armários de aço para serem instalados na nova sede da Prefeitura Municipal, na casa do Bem Viver, na Escola Maria Marcília de Resende e nas outras escolas da rede municipal, de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

1.2 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Planilha - Proposta de Preço;

Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de declaração diversa;

Anexo V - Modelo de declaração para “Micro empresa-ME” e “ Empresa de Pequeno Porte -EPP”

Anexo VI – Modelo de declaração de habilitação

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VIII – Minuta Contratual.

II - ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S) E ADESÃO

2.1 - O(s) objeto(s) ora licitado(s) foi (foram) requisitado(s) pelo(s) seguinte(s) órgão(s):
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO para utilização das secretarias municipais

2.2 – Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e



mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

- 2.2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão consultar o órgão gerenciador para que este se manifeste sobre a possibilidade de adesão e verifique a existência de quantitativos disponíveis, indique os possíveis fornecedores e os respectivos preços a serem praticados pelo(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar
- 2.2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.2.3 - As aquisições adicionais não poderão exceder, na totalidade, a cem por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.
- 2.2.4 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 2.2.5– O Órgão Gerenciador não responde pelos atos do Órgão Não Participante.

III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Considerando tratar-se de registro de preço, que não obriga a compra, a dotação será apresentada no caso de eventual contratação.

IV - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

4.1 - DOS LICITANTES

4.1.1 - Poderá participar da Licitação qualquer pessoa jurídica que apresente a proposta comercial e documentação necessária à sua habilitação, em conformidade com o disposto neste Edital e na legislação pertinente.

4.2 - As Licitantes deverão apresentar obrigatoriamente, na data, horário e local previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 01, sua **PROPOSTA COMERCIAL**, e no envelope nº 02 a **DOCUMENTAÇÃO** comprobatória da Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA - MG
ATT. PREGOEIRO(A) E/OU EQUIPE DE APOIO
ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 190/2017
Pregão nº 135/2017
Identificação do licitante

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA - MG
ATT. PREGOEIRO(A) E/OU EQUIPE DE APOIO
ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 190/2017
Pregão nº 135/2017
Identificação do licitante

4.3 - Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas:

4.3.1 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.3.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta, tenham sido declaradas inidôneas;

4.3.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que sejam as suas formas de constituição; e:

4.3.4 - Que estiverem incursas nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

4.3.5 – De capital estrangeiro que não funcionam no país;

4.3.6 – Outros casos previstos em lei.

4.4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita - se às penalidades cabíveis.

4.5 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponibilizada no site www.lagoadourada.mg.gov.br, e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada, no horário de 9h às 16h em dias úteis no município de Lagoa Dourada/MG.



V - DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. A empresa licitante poderá se fazer representar nesta licitação e, para tanto, deverá fornecer cópias dos seguintes documentos:

5.1.1. Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial; ou, no caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos os poderes do proponente, para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. Instrumento de procuração pública ou particular ou, ainda, Carta de Credenciamento, do qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com firma reconhecida em cartório.

5.1.3. Documento oficial de identificação do credenciado/procurador, que contenha foto.

5.1.4. Declaração quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV do Edital.

5.1.5. A microempresa e empresa de pequeno porte, caso queira se beneficiar do tratamento diferenciado na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, deverá apresentar declaração de seu enquadramento em um dos dois regimes – modelo Anexo VI – declarando, inclusive, não possuir nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06, **ou certidão simplificada emitida pela junta comercial do estado** (expedida há no máximo 30 dias ou, se for o caso, no prazo legal previsto), ou outro documento equivalente que comprove o enquadramento.

5.2. Os documentos relacionados nos subitens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência de sua autenticidade por servidor municipal; ou ainda, permitir autenticação eletrônica.

5.2.1 A AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS SOMENTE SERÁ REALIZADA PELA EQUIPE DE APOIO E/OU PREGOEIRO(A) MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO **ORIGINAL**.



- 5.3.** A não apresentação ou incorreção dos documentos relacionados no subitens “5.1.2 e 5.1.3” não implicará em inabilitação, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela licitante;
- 5.3.1.** Se os documentos necessários ao credenciamento estiverem dentro do envelope de habilitação, poderá a pregoeira, autorizar a retirada dos mesmos pelo próprio representante da empresa, perante os demais licitantes.
- 5.3.2** – O licitante que não enviar representante para participar da sessão, deverá apresentar também os documentos descritos nos subitens “5.1.1 e 5.1.4”.
- 5.4.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- 5.5.** O representante legal da licitante será o único admitido a intervir nas fases da licitação;
- 5.6.** Ao declarar encerrado o credenciamento dos licitantes, não será mais possível credenciar nenhum outro participante.

VI - DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01

- 6.1.** A proposta de preço deverá conter a especificação do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas.
- 6.1.1.** A proposta deverá ser devidamente formalizada conforme requisitos a seguir:
- a) Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;
 - b) A razão social do licitante, o endereço completo, o número da inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver;
 - c) Número do Edital do Pregão Presencial e do Processo Licitatório;
 - d) Especificação do objeto cotado, de acordo com a descrição contida no Título I do presente Edital, informando a marca do produto cotado.



- e) Preço unitário do objeto cotado, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- f) Prazo de validade, que deverá ser de **12 (doze) meses** a contar da data de sua apresentação;
- g) O preço estabelecido na proposta será fixo e deverá ser consignado em moeda nacional vigente neste país, independentemente da cotação de moedas estrangeiras

6.1.2 - deverá apresentar juntamente com a proposta, os relatórios, laudos e certificados solicitados abaixo:

1 - apresentar Certificado de cadeia e custódia da origem da madeira (FSC ou CERFLOR), conforme norma ABNT NBR 14790:2014, ou laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, para os itens 01 ao 27; do lote 01, sujeita à desclassificação a empresa que não o apresentar.

2 – A empresa deverá, obrigatoriamente, apresentar juntamente com a proposta técnica, análise ergonômica de conformidade com a norma regulamentadora NR17, Lei Federal nº5195 Artigo 67, emitido por ergonomista credenciado pela Associação Brasileira de Ergonomia (Abergo)(Não será aceito laudos emitidos por ergonomista somente associado), junto de seu credenciamento, para os itens 02 ao 07; referentes ao lote 01, sujeita à desclassificação a empresa que não o apresentar.

3 - A empresa deverá, obrigatoriamente, apresentar certificado de conformidade do produto ABNT com base na NBR 13967:2011 – Móveis para Escritório – Estação de Trabalho. Esta Norma especifica as características físicas e dimensionais, e classifica estação de trabalho para escritório em que se predominam atividades de produção e execução de tarefas, incluindo os requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos, bem como define os métodos de ensaio para atendimento destes requisitos. Os ensaios aplicam-se a móveis completos e prontos para uso. Este certificado deverá ser emitido por uma OCP (Organismo Certificador de Produto) acreditado pelo INMETRO, para os itens 04 e 05 referentes ao lote 01, sujeita à desclassificação a empresa que não o apresentar.

4 - A empresa deverá, obrigatoriamente, apresentar certificado de conformidade do produto ABNT com base na NBR 13966:2008 – Móveis para Escritório – Mesas Retas. Esta Norma especifica as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como define os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos. Os ensaios aplicam-



se a móveis completos e prontos para o uso. Este certificado deverá ser emitido por uma OCP (Organismo Certificador de Produto) acreditado pelo INMETRO, para os itens 06, 07, 09, 10, 11, 12 e 13 referente ao lote 01, sujeita à desclassificação a empresa que não o apresentar.

5 - A empresa deverá, obrigatoriamente, apresentar certificado de conformidade do produto ABNT com base na NBR 13961:2010 – Móveis para Escritório – Armários e Gaveteiros. Esta Norma especifica as características físicas e dimensionais dos armários e gaveteiros para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade. Este certificado deverá ser emitido por uma OCP (Organismo Certificador de Produto) acreditado pelo INMETRO, para os itens 17, 20 e 23 referentes ao lote 01, sujeita à desclassificação a empresa que não o apresentar.

6 - A empresa deverá apresentar laudo Técnico da NBR 8094:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, para os itens 02 ao 14 referentes ao lote 01, sujeita à desclassificação a empresa que não o apresentar.

7 - A empresa deverá apresentar laudo Técnico da NBR 8095:1983 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, para os itens 02 ao 14 referentes ao lote 01, sujeita à desclassificação a empresa que não o apresentar.

8 - A empresa deverá apresentar laudo Técnico da NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, para os itens 02 ao 14 referentes ao lote 01, sujeita à desclassificação a empresa que não o apresentar.

9 - A empresa deverá apresentar laudo Técnico da NBR 10443 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, para os itens 02 ao 14 referentes ao lote 01, sujeita à desclassificação a empresa que não o apresentar.

10 - A empresa deverá apresentar laudo Técnico da NBR 11003 - Determinação da aderência, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, para os itens 02 ao 14 referentes ao lote 01, sujeita à desclassificação a empresa que não o apresentar.

11 – A empresa deverá apresentar certificado de conformidade do produto ABNT com base na NBR 13962:2006 – Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio – Esta Norma especifica as características



físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, da resistência e da durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material. Esse certificado deverá ser emitido por uma OCP (Organismo Certificador de Produto) acreditado pelo INMETRO. (Certificados de kit e componentes de cadeiras não serão aceitos e laudos técnicos não substituirão esse certificado), para os itens 32 ao 37 referente ao lote 02, sujeita à desclassificação a empresa que não o apresentar.

12 – A empresa deverá apresentar certificado de cadeia e custódia da origem da madeira (FSC ou CERFLOR) em nome do fabricante do produto, para os itens 32 ao 39 referente ao lote 02, sujeita à desclassificação a empresa que não o apresentar.

13 – A empresa deverá apresentar relatório de ensaio comprovando que a espuma flexível de poliuretano é isenta de CFC, para os itens 32 ao 39 referente ao lote 02, sujeita à desclassificação a empresa que não o apresentar.

14 – A empresa deverá apresentar relatório de ensaio conforme Norma NBR 8537/2015 - Laudo da densidade em espuma flexível de poliuretano para assentos, densidade 50-60 kg/m³. Laudo com resultado obtido na avaliação. O relatório deverá ser emitido por um laboratório acreditado pelo INMETRO, para os itens 32 ao 39 referente ao lote 02, sujeita à desclassificação a empresa que não o apresentar.

15 – A empresa deverá apresentar relatório de ensaio conforme Norma NBR 9178/2015 – Laudo de determinação das características de queima em espuma flexível em poliuretano. O relatório deverá ser emitido por um laboratório acreditado pelo INMETRO, para os itens 32 ao 39, referente ao lote 02, sujeita à desclassificação a empresa que não o apresentar.

16 – A empresa deverá apresentar relatório de ensaio conforme Norma NBR 14961/2007 - Laudo de determinação do teor de cinzas da espuma flexível de poliuretano. O relatório deverá ser emitido por um laboratório acreditado pelo INMETRO, para os itens 32 ao 39 referente ao lote 02, sujeita à desclassificação a empresa que não o apresentar.

17 – A empresa deverá apresentar relatório de ensaio conforme Norma NBR 8619/15 - Laudo de determinação da resiliência. O relatório deverá ser emitido por um laboratório acreditado pelo INMETRO, para os itens 29 ao 39 referente ao lote 02, sujeita à desclassificação a empresa que não o apresentar.

18 – A empresa deverá apresentar relatório de ensaio conforme Norma NBR 8094 - Laudo de exposição à névoa salina, de no mínimo 500 horas. O relatório deverá ser emitido por um laboratório acreditado pelo INMETRO,



para os itens 32 ao 39 referente ao lote 02, sujeita à desclassificação a empresa que não o apresentar.

19 - A empresa deverá apresentar relatório de ensaio conforme Norma ABNT NBR 16031:2012 – Móveis – Assentos Múltiplos, para o item 40 referente ao lote 02, sujeita à desclassificação a empresa que não o apresentar.

20 - A empresa deverá apresentar Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983; Laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983; Laudo emitido por laboratório de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM D 3359:2009; Laudo emitido por laboratório de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D 3363:2005; Laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da NR17; Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro, para o modelo específico cotado, para os itens 43 ao 47, referentes ao lote 03, sujeita à desclassificação a empresa que não o apresentar.

21 - Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente Termo de Referência, a mesma deverá apresentar as Certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de Declaração do fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico (em original ou cópia autenticada).

22 – Se a administração municipal julgar necessário, poderá ser solicitada amostra da empresa vencedora do lote, nas seguintes condições: empresa deverá apresentar em até 05 dias úteis da solicitação, uma amostra referente aos itens 01, 02, 17, 23 e 28 relativos ao lote 01; uma amostra referente aos itens 32, 33, 34, 35, 37, 40 e 41 relativos ao lote 02; uma amostra referente aos itens 43, 44, 46, 47 e 50 relativos ao lote 03. Estará sujeita à desclassificação a empresa que não apresentar as amostras dentro do prazo estipulado.



- 6.2. A Licitante só poderá retirar sua proposta mediante requerimento da parte interessada, justificando a retirada, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.
- 6.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.4. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o município de Lagoa Dourada - MG, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.
- 6.5. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 6.6. A pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo, bem como realizar consulta e/ou diligência que julgar necessário.
- 6.7. As propostas, independentemente de consignação de prazo, serão sempre consideradas com o **prazo de validade igual a 12 (doze) meses** corridos a partir da sua apresentação.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por lote**.
 - 7.1.1 - Os itens foram agrupados em 3 lotes: lote 1 composto por móveis, lote 2 composto por cadeiras e lote 3 composto por estantes e armários de aço e carrinhos. A divisão por lotes foi feita para manter a padronização do mobiliário, das cadeiras e das estantes.
- 7.2. Será realizado lançamento dos preços no sistema informatizado, que ordenará em ordem crescente e convocará os licitantes para os lances começando pelo que apresentou maior valor, até que se obtenha o vencedor.
- 7.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando - se a proponente desistente às penalidades prevista neste edital.



- 7.4. Encerrada a etapa competitiva serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote.
- 7.4.1. Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada e que não se enquadra como ME ou EPP, considerar-se-ão ter havido empate FICTO.
- 7.4.1.1. A pregoeira convocará a pequena empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente nova proposta de preço INFERIOR ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 7.4.1.2 Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, a pregoeira examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.4.1.3. Sendo aceitável as ofertas de preço, e encerrada a fase de lances, serão abertos os envelopes, contendo a documentação de habilitação das empresas consideradas vencedoras para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 7.4.1.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das licitantes enquadradas como ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período (a critério da administração), para a devida e necessária regularização.
- 7.4.1.3.2. Se houver a necessidade de abertura do prazo para a pequena empresa regularizar sua documentação fiscal, a pregoeira deverá suspender a sessão de pregão para o item específico e registrar em ata que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia, horário e local informados para a retomada da sessão de lances do lote em referência.
- 7.4.1.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a pequena empresa será declarada vencedora, sendo beneficiária do registro de preços.
- 7.4.1.5. Se a pequena empresa não apresentar proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, a pregoeira convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 7.4.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



- 7.4.1.6 Caso não haja pequena empresa dentro da situação de empate ou não ocorra apresentação de nova proposta de preço ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, a pregoeira realizará o registro de preços do objeto do certame para o licitante originalmente declarado vencedor.
- 7.4.1.7 O disposto neste item somente será aplicado quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.5. Nos termos do §2º, art. 45, da Lei nº 8.666/93, no caso de empate entre duas ou mais propostas de participantes não enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, e após obedecido o disposto no §2º do art. 3º da mesma lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.
- 7.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando - se a proponente desistente às penalidades previstas neste edital.
- 7.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 7.8. O (A) pregoeira(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.
- 7.10. Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada a proponente vencedora, sendo - lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo(a) pregoeiro (a).
- 7.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do edital, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências do edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no edital.
- 7.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) pregoeiro(a) e licitantes presentes, ressaltando - se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo- lhes facultado esse direito.



7.13. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisito estabelecido no edital, a proposta será desclassificada.

7.13.1. O(A) pregoeiro (a) poderá desconsiderar qualquer falha na apresentação da proposta, desde que seja considerada irrelevante ou apenas formalidade e que não invalide a respectiva proposta.

7.14. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.15. A desistência pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.16. Caso não se realizarem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VIII - DA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

Deverão estar acondicionados no envelope 02, os seguintes documentos para habilitação do licitante:

8.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

8.1.1 – Documento de Identificação do responsável legal da empresa

8.1.2 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

8.1.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas, e no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

8.1.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



8.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - REGULARIDADE FISCAL

8.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

8.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.2.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do licitante:

8.2.4 - Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.2.5 – comprovação de regularidade junto à receita federal;

8.2.6 – comprovação de regularidade junto à receita do município da sede do licitante;

8.2.7 – Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT)

8.2.7 – A pequena empresa deverá apresentar toda a documentação relativa à comprovação da regularidade fiscal.

8.2.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de pequena empresa, assegurar-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis (prorrogável por igual período) cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a pequena empresa for declarada vencedora do certame, para a devida e necessária regularização.

8.2.7.2 - A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

8.2.7.3 - A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.



8.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1 - Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 03(três) meses;

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

8.5 – DECLARAÇÕES

8.5.1 - Declaração de que o licitante Não está em inadimplência com a execução de objeto nem descumpriu qualquer Contratação junto a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; declaração de inexistência em seu quadro de pessoal, empregado(s) menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do que preconiza o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V do artigo 27 da Lei 8666/93; declaração de que não possui qualquer impedimento de contratar com o poder público, quer seja em razão de condenação judicial, impedimento legal, punição, bem como aquelas incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme previsão dos arts. 22, § 1º, e 23, da Lei nº 12.846/13. As declarações poderão ser conforme modelo ANEXO IV do presente.

8.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.3. Todos os documentos acima mencionados deverão ser apresentados dentro de seu período de validade.



- 8.4. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA e/ou equipe de apoio, por ocasião da abertura do ENVELOPE HABILITAÇÃO, para a devida autenticação.
- 8.5. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades e validades comprovadas por parte da Pregoeira.
- 8.6. Inexistindo prazo de validade nas certidões e documentos, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.
- 8.7. Observações:
- a) Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transferidos por meio de fac-símile.
 - b) A apresentação de documentos exigidos neste edital com prazo de validade vencido à data de abertura do envelope “HABILITAÇÃO” importará na inabilitação do licitante, não sendo tal falta supável por protocolo de solicitação, salvo hipótese legal permitida.
 - c) Não serão aceitos certificados, certidões, ou qualquer outro documento com prazo de validade vencido;
 - d) As certidões negativas de débito retiradas via internet serão consideradas válidas mediante consulta on-line ao Sistema, no ato de abertura desta licitação.
 - e) A incompleta, errônea ou fraudulenta apresentação dos documentos especificados no acima especificados desqualifica o interessado, que não participará das fases subsequentes desta licitação.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Os documentos de habilitação podem ser apresentados em cópias, desde que autenticados em cartório ou poderão ser autenticados por um dos membros da equipe de apoio e consulta ao *site* dos órgãos emissores, para fins de habilitação;
- 2) A autenticação de cópias de documentos somente será realizada pela equipe de apoio e/ou pregoeiro(a) mediante apresentação do original. (documento autenticado em cartório não é original).



IX - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
 - 9.1.1. Caberá à pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
 - 9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

X – DOS RECURSOS

- 10.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra - razões do recurso, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo - lhes assegurada vistas imediata dos autos.
- 10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira à vencedora.
- 10.3. Quaisquer recursos de impugnação contra a decisão da pregoeira não terão efeito suspensivo.
- 10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada, situada provisoriamente situada na Rua Dr. Domingos Buzati, nº 315, Centro, nesta cidade, no horário de expediente (9h às 16h).
- 10.6. Aos casos omissos aplica-se o art. 109 da Lei 8666/93



XI – DO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 11.1. Poderá haver revisão dos preços registrados, em conformidade com o art. 15, parágrafo 3º, inciso II, e na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou em caso de redução de preços praticados no mercado;
- 11.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório.

XII – DO FORNECIMENTO

- 12.1. Uma vez firmado o contrato, ou documento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, prazo este que começará a fluir da data de sua aceitação pela pregoeira, o licitante vencedor se obriga a entregar os produtos, observadas as especificações do edital.
- 12.2. O licitante vencedor do certame se responsabiliza pelo fornecimento dos produtos na cidade de Lagoa Dourada, nos locais indicados pela contratante, onde deverão ser montados, no horário de 07:00 às 16:00h em dias úteis.
- 12.2.1. No ato da entrega, o(s) produto(s) e serviços será(ão) recebido(s) provisoriamente para conferência e verificação no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, que se estiver em conformidade com o solicitado neste Edital, será recebido definitivamente para efetivação do pagamento.
- 12.3. Os produtos deverão ser **entregues no prazo de até 30 (trinta) dias** após o recebimento da ordem de fornecimento e rigorosamente de acordo com o apresentado em sua proposta, observadas as especificações do objeto previsto neste Edital.
- 12.4. Ao Município de Lagoa Dourada/MG reserva-se o direito de não receber o(s) produto(s) em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o que legalmente lhe couber.
- 12.5. A contratada fica obrigada a substituir de imediato e às suas expensas exclusivas o(s) produtos(s) em que se verifiquem irregularidades.



XIII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 13.1. Lavrada a Ata de Julgamento, Administração Municipal de Lagoa Dourada poderá convocar o detentor para assinar o contrato ou documento equivalente (ordem de fornecimento ou nota de empenho), em conformidade com a lei 8.666/93.
 - 13.1.1. Se a detentora da ata de registro de preços não comparecer na Prefeitura Municipal, dentro de um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada para assinar o contrato ou documento equivalente, ensejará a aplicação das penalidades previstas em lei bem como outras previstas neste edital, ressalvado se encerrado o prazo de validade da proposta (12 meses da homologação) razão esta que fica desobrigado o licitante.
- 13.2. Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato ou documento equivalente, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada – MG o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste Edital.
- 13.3. Até a assinatura do respectivo instrumento, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.
- 13.4. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei 10.520/2002.
- 13.5. O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.
- 13.6. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidos quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada- MG e desde que não afete a boa execução do contrato.
- 13.7. O Contrato **terá validade de 60 dias após a sua assinatura.**



13.8. Deverá o contratado manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.9. O contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei 8666/93.

XIV - DA GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A gestão do contrato estará sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Planejamento e Administração, sr. Afonso de Campos Maia, o qual deverá registrar em relatório, todas as ocorrências e deficiências quando existirem.

14.2. O Município de Lagoa Dourada através da servidora Glívia Mara Silva Barreto exercerá a fiscalização do fornecimento e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

14.3. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne ao fornecimento.

XV - DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, mediante emissão e apresentação de nota fiscal e nota de empenho.

15.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

15.3. Por ocasião do pagamento, deverá o proponente apresentar, em cada ato, cópia das Certidões Negativas referentes à receita federal, estadual e municipal, débitos trabalhistas e ao FGTS, sendo que a não apresentação implicará na retenção do pagamento até que seja regularizada a situação da empresa perante os órgãos competentes.

15.4. Os pagamentos serão realizados via transferência bancária. O fornecedor deverá informar no corpo da nota fiscal os dados bancários da empresa, preferencialmente



banco do brasil. Se a empresa não possuir conta no banco do brasil, as tarifas bancárias de ted/doc serão descontadas no ato do pagamento.

XVI - DAS PENALIDADES

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto pelo adjudicatário, a Administração poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:
 - 16.1.1. Advertência;
 - 16.1.2. Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
 - 16.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02(dois) anos;
 - 16.1.4. Declaração de inidoneidade até a supressão total das irregularidade e eventuais prejuízos ao município, mediante, reabilitação perante a autoridade.
- 16.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 16.3. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Lagoa Dourada - MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG.
- 16.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou credito existente na Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.
- 16.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa mediante ato do Prefeito Municipal de Lagoa Dourada - MG, devidamente justificado.
- 16.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta



licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa Dourada - MG e será descredenciado do CRC municipal pelo período de 05 (cinco) anos se credenciado for, sem prejuízo de multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

- 16.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 16.8. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Se a empresa considerada vencedora deixar de fornecer o objeto no prazo estipulado, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Administração Municipal, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 17.2. As decisões da Pregoeira serão publicadas no “**Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada e www.lagoadourada.mg.gov.br**”, conforme lei municipal 2025/2017.
- 17.3. Fica entendido que toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
- 17.4. Aplica - se a esta Licitação e ao contrato a Lei Federal 10.520/2002, a Lei 8.666/93, o Decreto Municipal nº 1.265/2006 alterado pelo Decreto 1.423/2009. Aplicam-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 17.5. Esta Licitação poderá ser revogada, anulada ou cancelada, por provação ou de ofício, por ato do Prefeito, sempre por interesse público devidamente justificado que se fundamente em fato superveniente, não assistindo aos Licitantes qualquer direito de representação, protesto ou indenização.



- 17.6. Caso todas as propostas apresentadas não atendam aos critérios definidos neste Edital, faculta à Administração rejeitá-las em sua totalidade, anulando o certame, ou fazer uso das prerrogativas do § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93, todavia, atuará sempre em favor da competitividade, se o caso permitir.
- 17.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá a seu critério, suspender a reunião, sempre que assim julgar necessário e em qualquer fase, a fim de ter melhores condições de analisar a documentação apresentada, marcando na oportunidade nova data e horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado da análise pertinente à fase prorrogada.
- 17.8. As solicitações de esclarecimento deverão ser encaminhadas por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, ao Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada, situada à Rua Dr. Domingos Buzati, nº 315, Centro, nesta cidade, ou pelo telefone (32) 3363 1122 no horário de 9:00 às 16:00 horas, em dias úteis no município de Lagoa Dourada/MG.

XVIII – DO FORO

- 18.1. Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las, o Foro da Comarca de São João Del-Rei/MG, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei.

Lagoa Dourada, 10 de novembro de 2017

AFONSO DE CAMPOS MAIA
Secretário Municipal de Planejamento e Administração



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: registro de preços visando futura e eventual aquisição de móveis, cadeiras, estantes e armários de aço para serem instalados na nova sede da Prefeitura Municipal, na casa do Bem Viver, na Escola Maria Marcília de Resende e nas outras escolas da rede municipal.

2. ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

3. JUSTIFATIVA: A aquisição dos móveis, cadeiras e estantes de aço é necessária para compor os espaços da nova sede da Prefeitura Municipal que deverá ser entregue em dezembro de 2017. As estantes de aço, especificamente irão compor o arquivo municipal. Também serão adquiridos móveis e estantes para compor a diretoria, secretaria e biblioteca da Escola Maria Marcília de Resende. Além disso, os armários de aço serão adquiridos para substituir os armários em péssimo estado em todas as escolas da rede municipal. Serão adquiridos móveis para compor o espaço do Bem Viver, que hoje se encontra mobiliado com móveis velhos e inadequados. Além de proporcionar mais conforto para os servidores municipais, este novo mobiliário irá proporcionar também mais conforto aos cidadãos.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Considerando tratar-se de registro de preço, o que não obriga a compra, a dotação será apresentada no caso de eventual contratação.

5. JULGAMENTO: o julgamento será por lote, tendo em vista a padronização do mobiliário, cadeiras e estantes.

6. PRAZO PARA ENTREGA: 30 dias após ordem de fornecimento

7. FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após emissão das Notas fiscais e atestado recebimento definitivo dos bens



DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 01			
ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO
01	01	<p>Mesa diretor com tampo semi-ovalado, de espessura total de 40 mm, e quinas arredondadas com raio de 100 mm, composto de um tampo inferior em BP com substrato em MDP, espessura de 25 mm, revestido em uma face em laminado melamínico baixa pressão na cor ovo. Tampo superior em BP com substrato em MDP, espessura de 15 mm, revestido em uma face em laminado melamínico baixa pressão, padrão madeira a definir, acabamento dos topos em todo o perímetro em fita de PVC na espessura de 2 mm com acabamento na cor exata ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável e com quinas arredondadas de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Parte inferior do tampo com marcação simétrica para parafusos para fixação das estruturas. Sistema de união de tampos através de cola e prensagem do conjunto de forma que o mesmo seja usinado por inteiro. Painel frontal com altura de 270 mm confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 18 mm, revestida nas duas faces laminado melamínico baixa pressão, padrão a definir, com acabamento superior e inferior em fita PVC 0,45mm com acabamento na cor exata do revestimento. Sistema de união das peças através de pinos metálicos e porcas excêntricas com diâmetro de 15 mm e com acabamento adesivo seguindo o padrão do BP com diâmetro de 18 mm. Bases tipo caixa confeccionado de BP com substrato em MDP com espessura de 25 mm revestida nas duas faces em melamínico de baixa pressão, perfazendo uma espessura total de 75 mm, com abertura interna permitindo a passagem de fiação para eletrificação de caixas de tomadas. União das peças através de cola e prensagem, quinas verticais boleadas com raio de 20 mm, revestida em todo o seu perímetro através de couríssimo na cor preta, unificada a peça através de costura e grampos dando perfeito acabamento ao revestimento. Topos superiores rebaixados estrategicamente para encaixe e fixação de chapas de aço 1"x3/16"x200 mm com furação escariada para união de tampo e base através de parafusos auto atarraxantes chip chata 5x35 mm bicromatizado. Sapatas niveladoras 3/8"x"x60 mm em poliuretano de alta densidade de cor preta, fixadas no topo inferior das bases através de chapas de aço 2x1/8"x50 mm com furação de 3/8" com rosca. Todas as estruturas em aço com tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos, pintura eletrostática a pó, preta, com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 50/60 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Extensão lateral acoplada à mesa principal confeccionada no mesmo padrão sendo um dos pés um gaveteiro móvel com 03 gavetas com chave trancando simultaneamente todas as gavetas. Na outra extremidade uma extensão semi-circular acoplada à mesa principal, confeccionada no mesmo padrão madeira a definir. Medida total de 3400 x 900 x 500 x 740mm. Atendendo as normas NR17 - item 17.3 portaria N.º 3.214/78 do Ministério do trabalho e da ABNT (NBR - 13.967).</p>	8.717,00
02	01	<p>Estação de trabalho linear, dupla, para 02 posições, medindo cada posição 1400x700x740mm. Confeccionada com o tampo inteiro em formato retangular, com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, com saídas de 600 mm, formando uma peça única, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial, padrão de cor a definir. Borda frontal de contato com o</p>	3.640,00



ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO
		<p>usuário, borda posterior e topos transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) extrudado com no mínimo 2,0 mm de espessura, perfil de 180° na cor padrão do revestimento do tampo com resistência a impactos e termicamente estável, aplicado pelo processo à quente hot melt, com raio ergonômico de contato com o usuário com 2,0 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008.Cada posição deverá possuir 01 caixa tomada confeccionada em aço, com 02 furações para tomada de energia + 02 furações para tomada RJ.Painéis frontais confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), com altura de 350 mm, nas mesmas características do tampo, porém com 18 mm de espessura. Será fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix em zamak altamente resistente ao torque.Fita de borda do painel com encabeçamento nos quatro lados com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) nas mesmas características da fita do tampo, porém com 1 mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt. Painéis divisores confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), com altura mínima de 450 mm, nas mesmas características do tampo, porém com 18 mm de espessura. 01 gaveteiro aéreo, para cada posição de trabalho, com 02 gavetas confeccionadas internamente em chapa de aço, sistema de deslizamento através de corrediça metálica e rolamento de esfera, chave frontal escamotiável, com fechamento simultâneo de todas as gavetas, medindo 400x440x240mm.Estrutura tipo painel, confeccionada em MDP com 25mm de espessura, acabamento das bordas igual ao tampo superior.Calha de aço no centro dos pés, permitindo a passagem de cabeamento embutido, confeccionada em chapa metálica dobrada, tampa sacável em chapa de aço.Niveladores injetados em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4" x 1" sextavado. 02 calhas de aço com furações padrão para encaixe de tomadas de energia e tomadas de rede, fixadas ao painel frontal da mesa. As estruturas em aço recebem tratamento Anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos, e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micron de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Medindo 1400x1400x700x740mm.</p>	
03	03	<p>Estação de trabalho linear, dupla, para 08 posições, medindo cada posição 1400x700x740mm. Confeccionada com o tampo inteiro em formato retangular, com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, com saídas de 600 mm, formando uma peça única, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial, padrão de cor a definir.Borda frontal de contato com o usuário, borda posterior e topos transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) extrudado com no mínimo 2,0 mm de espessura, perfil de 180° na cor padrão do revestimento do tampo com resistência a impactos e termicamente estável, aplicado pelo processo à quente hot melt, com raio ergonômico de contato com o usuário com 2,0 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008.Cada posição deverá possuir 01 caixa tomada confeccionada em aço, com 02 furações para tomada de energia + 02 furações para tomada RJ.Painéis frontais confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), com altura de 350 mm, nas mesmas características do tampo, porém com 18 mm de espessura. Será fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix em zamak altamente resistente ao torque.Fita de borda do painel com encabeçamento nos quatro lados com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) nas mesmas características da fita do tampo, porém com 1 mm de espessura, aplicado pelo processo a</p>	14.815,00



ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO
		<p>quente hot melt. Painéis divisores confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), com altura mínima de 450 mm, nas mesmas características do tampo, porém com 18 mm de espessura. 01 gaveteiro aéreo, para cada posição de trabalho, com 02 gavetas confeccionadas internamente em chapa de aço, sistema de deslizamento através de corrediça metálica e rolamento de esfera, chave frontal escamotiável, com fechamento simultâneo de todas as gavetas, medindo 400x440x240mm. Estrutura tipo painel, confeccionada em MDP com 25mm de espessura, acabamento das bordas igual ao tampo superior. Calha de aço no centro dos pés, permitindo a passagem de cabeamento embutido, confeccionada em chapa metálica dobrada, tampa sacável em chapa de aço. Niveladores injetados em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4" x 1" sextavado. 08 calhas de aço com furações padrão para encaixe de tomadas de energia e tomadas de rede, fixadas ao painel frontal da mesa. As estruturas em aço recebem tratamento Anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos, e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micron de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Medindo 5600x1400x700x740mm.</p>	
04	18	<p>Estação de trabalho tamanho 1200x1200x600x740mm. Confeccionada com o tampo inteiro em formato angular, com corte ergonômico com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, com saídas de 600 mm, formando uma peça única, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial, padrão de cor a definir. Borda frontal de contato com o usuário, borda posterior e topos transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) extrudado com no mínimo 2,0 mm de espessura, perfil de 180º na cor padrão do revestimento do tampo com resistência a impactos e termicamente estável, aplicado pelo processo à quente hot melt, com raio ergonômico de contato com o usuário com 2,0 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Deverá possuir três passa fios em polipropileno injetado com diâmetro central mínimo de 60mm, composto por tampa externa superior em formato oblongo com no mínimo quatro saídas independentes para o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores para a acomodação do cabeamento, instalado em recorte feito sob medida em centro de usinagem. Painéis frontais confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), com altura de 350 mm, nas mesmas características do tampo, porém com 18 mm de espessura. Será fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix em zamak altamente resistente ao torque. Fita de borda do painel com encabeçamento nos quatro lados com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) nas mesmas características da fita do tampo, porém com 1 mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt. Estrutura com bases metálicas compostas de um tubo horizontal superior, base confeccionada com chapa de aço carbono repuxada, dois tubos verticais, paralelos, chapa metálica 1,5mm dobrada, tampa sacável em chapa de aço dobrada com 0,90mm. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores injetados em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4" x 1" sextavado. Ponteiros interna em polipropileno para acabamento nos topos dos tubos superiores. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos auto atarrachantes e parafusos minifix com tambor de giro de 15 mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Pé canto Confeccionado em chapa de aço carbono 0.9 mm, dobrada e estampada, repuxos para rosca M6x1 para fixação dos painéis frontais, calha</p>	1.424,00



ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO
		sacável para passagem de fiação, niveladores com dimensão de 22 mm e altura de 15 mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4" x 1" sextavado.02 calhas de aço com furações padrão para encaixe de tomadas de energia e tomadas de rede, fixadas ao painel frontal da mesa. As estruturas em aço recebem tratamento Anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos, e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micron de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Medindo 1200x1200x600x740mm.	
05	11	<p>Estação de trabalho tamanho 1400x1400x600x740mm. Confeccionada com o tampo inteiro em formato angular, com corte ergonômico com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, com saídas de 600 mm, formando uma peça única, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial, padrão de cor a definir. Borda frontal de contato com o usuário, borda posterior e topos transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) extrudado com no mínimo 2,0 mm de espessura, perfil de 180º na cor padrão do revestimento do tampo com resistência a impactos e termicamente estável, aplicado pelo processo à quente hot melt, com raio ergonômico de contato com o usuário com 2,0 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Deverá possuir três passa fios em polipropileno injetado com diâmetro central mínimo de 60mm, composto por tampa externa superior em formato oblongo com no mínimo quatro saídas independentes para o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores para a acomodação do cabeamento, instalado em recorte feito sob medida em centro de usinagem. Painéis frontais confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), com altura de 350 mm, nas mesmas características do tampo, porém com 18 mm de espessura. Será fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix em zamak altamente resistente ao torque.</p> <p>Fita de borda do painel com encabeçamento nos quatro lados com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) nas mesmas características da fita do tampo, porém com 1 mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt. Estrutura com bases metálicas compostas de um tubo horizontal superior, base confeccionada com chapa de aço carbono repuxada, dois tubos verticais, paralelos, chapa metálica 1,5mm dobrada, tampa sacável em chapa de aço dobrada com 0,90mm. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores injetados em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4" x 1" sextavado. Ponteiras interna em polipropileno para acabamento nos topos dos tubos superiores. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos auto atarrachantes e parafusos minifix com tambor de giro de 15 mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Pé canto Confeccionado em chapa de aço carbono 0.9 mm, dobrada e estampada, repuxos para rosca M6x1 para fixação dos painéis frontais, calha sacável para passagem de fiação, niveladores com dimensão de 22 mm e altura de 15 mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4" x 1" sextavado.02 calhas de aço com furações padrão para encaixe de tomadas de energia e tomadas de rede, fixadas ao painel frontal da mesa. As estruturas em aço recebem tratamento Anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micron de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado</p>	1.635,00



ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO
		atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Medindo 1400x1400x600x740mm.	
06	02	Mesa linear tamanho 1200x600x740mm. Confeccionada com o tampo inteiro em formato retangular em chapas de partículas de madeira de média densidade, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, com saídas de 700 mm, formando uma peça única, revestido nas duas faces com laminado melamínico no padrão de cor a definir, por efeito de prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m ³ , resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Área de trabalho deverá possuir borda frontal de contato com o usuário, borda posterior e topos transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) extrudado com no mínimo 2,0 mm de espessura, perfil de 180° na cor padrão do revestimento do tampo com resistência a impactos e termicamente estável, aplicado pelo processo à quente hot melt, com raio ergonômico de contato com o usuário com 2,0 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Deverá possuir dois passa fios em polipropileno injetado com diâmetro central mínimo de 60mm, composto por tampa externa superior em formato oblongo com no mínimo quatro saídas independentes para o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores para a acomodação do cabeamento, instalado em recorte feito sob medida em centro de usinagem. Pannel frontal confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), com altura de 350 mm, nas mesmas características do tampo, porém com 18 mm de espessura. Será fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix em zamak altamente resistente ao torque. 01 gaveteiro aéreo, com 02 gavetas confeccionadas internamente em chapa de aço, sistema de deslizamento através de corredeira metálica e rolamento de esfera, chave frontal escamotável, com fechamento simultâneo de todas as gavetas, medindo 400x440x240mm. Bases metálicas compostas de um tubo horizontal superior, base confeccionada com chapa de aço carbono repuxada, dois tubos verticais, paralelos, chapa metálica 1,5mm dobrada, tampa sacável em chapa de aço dobrada com 0,90mm. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores injetados em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4" x 1" sextavado. Ponteiros interna em polipropileno para acabamento nos topos dos tubos superiores. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos auto atarrachantes e parafusos minifix com tambor de giro de 15 mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao pannel frontal. Calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Possui peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90°, e nas extremidades possui recortes a 45° para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. As estruturas em aço recebem tratamento Anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e pintura eletrostática a pó na cor a definir, com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 microns de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Medindo 1200x600x740mm.	1.056,00
07	01	Mesa linear tamanho 1400x600x740mm. Confeccionada com o tampo inteiro em formato retangular em chapas de partículas de madeira de média densidade, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, com saídas de 700 mm, formando uma peça única, revestido nas duas faces com laminado melamínico no padrão de cor a definir, por efeito de prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m ³ , resistência à tração perpendicular,	1.100,00



ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO
		<p>resistência à flexão estática e resistência à tração superficial.Área de trabalho deverá possuir borda frontal de contato com o usuário, borda posterior e topos transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) extrudado com no mínimo 2,0 mm de espessura, perfil de 180º na cor padrão do revestimento do tampo com resistência a impactos e termicamente estável, aplicado pelo processo à quente hot melt, com raio ergonômico de contato com o usuário com 2,0 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008.Deverá possuir dois passa fios em polipropileno injetado com diâmetro central mínimo de 60mm, composto por tampa externa superior em formato oblongo com no mínimo quatro saídas independentes para o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores para a acomodação do cabeamento, instalado em recorte feito sob medida em centro de usinagem.Painel frontal confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), com altura de 350 mm, nas mesmas características do tampo, porém com 18 mm de espessura. Será fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix em zamak altamente resistente ao torque. 01 gaveteiro aéreo, com 02 gavetas confeccionadas internamente em chapa de aço, sistema de deslizamento através de corrediça metálica e rolamento de esfera, chave frontal escamotiável, com fechamento simultâneo de todas as gavetas, medindo 400x440x240mm. Bases metálicas compostas de um tubo horizontal superior, base confeccionada com chapa de aço carbono repuxada, dois tubos verticais, paralelos, chapa metálica 1,5mm dobrada, tampa sacável em chapa de aço dobrada com 0,90mm. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores injetados em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4" x 1" sextavado. Ponteiros interna em polipropileno para acabamento nos topos dos tubos superiores. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos auto atarrachantes e parafusos minifix com tambor de giro de 15 mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal.Calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura.Possui peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90º, e nas extremidades possui recortes a 45º para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT.As estruturas em aço recebem tratamento Anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e pintura eletrostática a pó na cor a definir, com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micron de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.Medindo 1400x600x740mm.</p>	
08	01	<p>Mesa bancada tamanho 1400x800x740mm. Confeccionada com o tampo inteiro em formato retangular em chapas de partículas de madeira de média densidade, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, com saídas de 700 mm, formando uma peça única, revestido nas duas faces com laminado melamínico no padrão de cor a definir, por efeito de prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial.Área de trabalho deverá possuir borda frontal de contato com o usuário, borda posterior e topos transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) extrudado com no mínimo 2,0 mm de espessura, perfil de 180º na cor padrão do revestimento do tampo com resistência a impactos e termicamente estável, aplicado pelo processo à quente hot melt, com raio ergonômico de contato com o usuário com 2,0 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008.Deverá possuir dois passa fios em polipropileno injetado com diâmetro central mínimo de 60mm, composto por tampa externa superior em formato oblongo com no mínimo quatro saídas independentes para o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em</p>	1.230,00



ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO
		formato circular com divisores para a acomodação do cabeamento, instalado em recorte feito sob medida em centro de usinagem. Pannel frontal confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), com altura de 350 mm, nas mesmas características do tampo, porém com 18 mm de espessura. Será fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix em zamak altamente resistente ao torque. Niveladores injetados em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4" x 1" sextavado. Ponteiras interna em polipropileno para acabamento nos topos dos tubos superiores. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos auto atarrachantes e parafusos minifix com tambor de giro de 15 mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Calha para fixação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Possui peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90°, e nas extremidades possui recortes a 45° para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. As estruturas em aço recebem tratamento Anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e pintura eletrostática a pó na cor a definir, com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 microns de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Medindo 1400x800x740mm.	
09	01	Mesa de reunião redonda 1000x740mm, confeccionada com o tampo inteiro em formato redondo em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m ³ , resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial, padrão de cor a definir. Estrutura metálica tipo X com base horizontal estampada e repuxada "sem ponteiras" em chapa de aço de 1,5 mm de espessura com suporte em chapa de aço carbono com buchas roscadas para nivelador 5/16 dotada de sapata niveladora na base horizontal, possui estrutura tubular 20x20mm tipo X reforçando assim a base, tubo central confeccionado em aço carbono com diâmetro de 4", com espessura de 1,2 mm a fixação entre a base e o tubo central é feito por meio de solda MIG MAG. A base superior horizontal em formato "X" confeccionada em tubo retangular de 20 x 30 x 1,2 mm, usinado a laser com encaixes ente si. Todas as partes metálicas soldadas são feitas com solda MIG MAG para maior resistência. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Medindo 1000x740mm.	810,00
10	10	Mesa de reunião redonda 1200x740mm, confeccionada com o tampo inteiro em formato redondo em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m ³ , resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial, padrão de cor a definir. Estrutura metálica tipo X com base horizontal estampada e repuxada "sem ponteiras" em chapa de aço de 1,5 mm de espessura com suporte em chapa de aço carbono com buchas roscadas para nivelador 5/16 dotada de sapata niveladora na base horizontal, possui estrutura tubular 20x20mm tipo	850,00



ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO
		X reforçando assim a base, tubo central confeccionado em aço carbono com diâmetro de 4", com espessura de 1,2 mm a fixação entre a base e o tubo central é feito por meio de solda MIG MAG. A base superior horizontal em formato "X" confeccionada em tubo retangular de 20 x 30 x 1,2 mm, usinado a laser com encaixes ente si. Todas as partes metálicas soldadas são feitas com solda MIG MAG para maior resistência.Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.Medindo 1200x740mm.	
11	01	Mesa de reunião, retangular medidas 2000x900x740mm. Com tampo inteiro em formato retangular em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável, padrão de cor a definir. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m ³ , resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12.Fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) extrudado com no mínimo 2 mm de espessura, perfil de 180°, na cor padrão do revestimento do tampo com resistência a impactos e termicamente estável, aplicado pelo processo à quente hot melt.Painel estrutural Duplo com altura de 350 mm confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), com altura de 350 mm, nas mesmas características do tampo, porém com 18 mm de espessura. Será fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix em zamak altamente resistente ao torque.Fita de borda do painel com encabeçamento nos quatro lados com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) nas mesmas características da fita do tampo, porém com 1 mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt.Estrutura da mesa Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9 mm horizontal com buchas roscadas M6, colunas com distancia entre si de 170 mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2 mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5 mm repuxada com suporte em chapa de aço carbono com buchas roscadas para nivelador 5/16. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9 mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27 mm e altura de 15 mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de "5/16 x 1" sextavado. Para fixação do tampo utilizam-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15 mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel, Medindo 2000x900x740mm.	1.190,00
12	01	Mesa de reunião, retangular medidas 2500x1100x740mm. Com tampo inteiro em formato retangular em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável, padrão de cor a definir. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m ³ , resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12.Fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) extrudado com no mínimo 2 mm de espessura, perfil de 180°, na cor padrão do revestimento do tampo com resistência a impactos e termicamente estável, aplicado pelo processo à quente hot melt.Painel estrutural Duplo com altura de 350 mm confeccionado com chapas de partículas de madeira de	2.885,00



ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO
		<p>média densidade (MDP), com altura de 350 mm, nas mesmas características do tampo, porém com 18 mm de espessura. Será fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix em zamak altamente resistente ao torque. Fita de borda do painel com encabeçamento nos quatro lados com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) nas mesmas características da fita do tampo, porém com 1 mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt. Estrutura da mesa Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9 mm horizontal com buchas roscadas M6, colunas com distancia entre si de 170 mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2 mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5 mm repuxada com suporte em chapa de aço carbono com buchas roscadas para nivelador 5/16. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9 mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27 mm e altura de 15 mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de "5/16 x 1" sextavado. Para fixação do tampo utilizam-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15 mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Duas caixas de tomadas contendo 5 módulos medindo 258 x 98 x 60 LxAxP mm aproximadamente, corpo confeccionado em alumínio extrudado com fechamentos plásticos injetado em PVC, possui modulação de 03 tomadas e 2 RJ, sendo os espelhos confeccionados em plástico injetados em PVC, fixado ao corpo da mesma por parafusos autoatarachantes, possibilitando assim a troca dos mesmo. Tampa basculante confeccionada em alumínio extrudado com fecho toque, com fechamento reclinável para passagem de fiação, tomadas (módulo) elétricas tipo "clic" padrão da ABNT-NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas, RJ 45 (módulo), para lógica e telefonia, Medindo 2500x1100x740mm.</p>	
13	01	<p>Mesa de reunião, bi-partida, semi-oval, medidas 4500x1100x740mm. Com tampo inteiro em formato retangular em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável, padrão de cor a definir. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) extrudado com no mínimo 2 mm de espessura, perfil de 180°, na cor padrão do revestimento do tampo com resistência a impactos e termicamente estável, aplicado pelo processo à quente hot melt. Painel estrutural Duplo com altura de 350 mm confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), com altura de 350 mm, nas mesmas características do tampo, porém com 18 mm de espessura. Será fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix em zamak altamente resistente ao torque. Fita de borda do painel com encabeçamento nos quatro lados com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) nas mesmas características da fita do tampo, porém com 1 mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt. Estrutura da mesa Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9 mm horizontal com buchas roscadas M6, colunas com distancia entre si de 170 mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2 mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5 mm repuxada com suporte em chapa de aço carbono com buchas roscadas para nivelador 5/16. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9 mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27 mm e altura de 15 mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de "5/16 x 1"</p>	5.690,00



ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO
		sextavado. Para fixação do tampo utilizam-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15 mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal.Três caixas de tomadas contendo 5 módulos medindo 258 x 98 x 60 LxAxP mm aproximadamente, corpo confeccionado em alumínio extrudado com fechamentos plásticos injetado em PVC, possui modulação de 03 tomadas e 2 RJ, sendo os espelhos confeccionados em plástico injetados em PVC, fixado ao corpo da mesma por parafusos autoatarachantes, possibilitando assim a troca dos mesmo. Tampa basculante confeccionada em alumínio extrudado com fecho toque, com fechamento reclinável para passagem de fiação, tomadas (módulo) elétricas tipo "clic" padrão da ABNT-NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas, RJ 45 (módulo), para lógica e telefonia, Medindo 2500x1100x740mm.	
14	01	Mesa de reunião, modular, formato em "U", medidas 3600x3000x3600x740mm. Com tampo inteiro em formato retangular em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável, padrão de cor a definir. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m ³ , resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12.Fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) extrudado com no mínimo 2 mm de espessura, perfil de 180º, na cor padrão do revestimento do tampo com resistência a impactos e termicamente estável, aplicado pelo processo à quente hot melt.Painel estrutural Duplo com altura de 350 mm confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), com altura de 350 mm, nas mesmas características do tampo, porém com 18 mm de espessura. Será fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix em zamak altamente resistente ao torque.Fita de borda do painel com encabeçamento nos quatro lados com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) nas mesmas características da fita do tampo, porém com 1 mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt.Estrutura da mesa Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9 mm horizontal com buchas roscadas M6, colunas com distancia entre si de 170 mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2 mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5 mm repuxada com suporte em chapa de aço carbono com buchas roscadas para nivelador 5/16. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9 mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27 mm e altura de 15 mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de "5/16 x 1" sextavado. Para fixação do tampo utilizam-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15 mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel.	7.460,00
15	01	Cabine simples para estudo, 03 posições, tamanho para cada posição de 800x1200mm. Com tampo linear confeccionado em MDP com 25mm de espessura, revestido em ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, padrão de cor a definir.o em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 2mm de espessura.Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5mm de espessura, medindo 800x600mm.Paineis laterais e de fundo confeccionados em MDP com 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda com acabamento em fita de PVC de 2mm de espessura. Borda frontal e inferior com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura. Sapata niveladora de piso. Paineis laterais medindo 800x1400mm e painel frontal medindo 800x1200mm.	2.730,00
16	01	Cabine simples para estudo, 03 posições, tamanho para cada posição de	2.980,00



ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO
		1000x1200mm. Com tampo linear confeccionado em MDP com 25mm de espessura, revestido em ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado, padrão de cor a definir.o em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 2mm de espessura.Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5mm de espessura, medindo 1000x600mm.Paineis laterais e de fundo confeccionados em MDP com 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda com acabamento em fita de PVC de 2mm de espessura. Borda frontal e inferior com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura. Sapata niveladora de piso. Paineis laterais medindo 800x1400mm e painel frontal medindo 1000x1200mm.	
17	29	<p>Gaveteiro lateral confeccionado em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas, com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável, cor a definir. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Deverá possuir fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) extrudado com no mínimo 2 mm de espessura, na cor padrão do revestimento do tampo com resistência a impactos e termicamente estável, aplicado pelo processo à quente hot melt.Laterais confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fundo confeccionado no mesmo material do tampo com espessura de 18 mm e acabamento em fita de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável.Fechadura com aplicação em frente de gaveteiro, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contendo 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento Preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19 mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro, Fechadura com acabamento cromado.Quatro Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor preta, corredeiras de 400 mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada na cor das gavetas, roldanas em nylon, corredeiras fixadas as laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chata Phillips com acabamento bi cromatizado. Tampo, laterais e base fixados por meio de tambor de giro de 15 mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20 mm , possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Trava confeccionados em chata de 1.2mm, estampado e dobrado. Rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de 40 x 20 x 0,90 mm de espessura, cortado a laser em corpo único e soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, possui peças de aço na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, tendo a mesma peça rosca 5/16 para 04 sapatas niveladoras de diâmetro 27 mm em PVC com rosca 5/16.</p> <p>Todas as estruturas em aço com tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com um mínimo de 04 banhos químicos e pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Medindo 400x600x740mm.</p>	949,00
18	13	Arquivo para pasta suspensa, 04 gavetas, confeccionado em MDP, espessura de 25 mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Tampo recebe fita de 2 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento	2.215,00



ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO
		<p>nas cores semelhantes ao revestimento do tampo, a ser definido. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Corpo confeccionado em MDP, espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Frente de gavetas confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18 mm e acabamento em fita PS de 2,0mm na cor semelhante ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estáveis. 04 gavetas com dispositivos para pastas suspensas, com corrediças telescópicas. Trava Confeccionados em chata de 1.2mm, estampado e dobrado. Puxadores confeccionados em PVC na cor alumínio. Fechadura com aplicação em frente do arquivo, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento Preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19 mm com 2 (duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro, Fechadura com acabamento cromado. Tampo, laterais e base fixados por meio de tambor de giro de 15 mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20 mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de Ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de 40 x 20 x 0,90 mm de espessura, cortado a laser em corpo único e soldados com solda MIG para maior sustentação e acabamento, possui peças de aço na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, tendo a mesma peça rosca 5/16 para 04 sapatas niveladoras de diâmetro 27 mm em PVC com rosca 5/16. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p>	
19	03	<p>Armário suspenso 1 porta basculante, confeccionado com o tampo inteiro em formato retangular em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces com laminado melamínico no padrão de cor a definir, por efeito de prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Tampo recebe fita de 2 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. Corpo confeccionado em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação do corpo feito através de conjunto minifix, sendo tambor de giro (Ø15), confeccionado em zamak e pino metálico com rosca M6 e cavilhas de madeira. Medindo 430x1000x420mm.</p>	890,00
20	17	<p>Armário baixo fechado 2 portas, confeccionado com o tampo inteiro em formato retangular em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25</p>	890,00



ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO
		<p>mm de espessura, revestido nas duas faces com laminado melamínico no padrão de cor a definir, por efeito de prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Tampão recebe fita de 2 mm em todo contorno, colados ao tampão através de processo "hot melt", acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampão. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampão e parafusos M6x12. Corpo confeccionado em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais possuem furação espaçada com aprox. 32 mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação do corpo feito através de conjunto minifix, sendo tambor de giro (Ø15), confeccionado em zamak e pino metálico com rosca M6 e cavilhas de madeira. 01 prateleira regulável confeccionada em chapa de partícula de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinada e consolidada com resina sintética e termo-estabilizada sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por pinos metálicos na lateral e fundo confeccionado em zamak. Portas de giro confeccionadas em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Dobradiças de aço permitindo uma abertura de 90° recobrimo totalmente a lateral, puxadores em PVC na cor alumínio. Fechadura com duas chaves escamoteava, na porta do lado direito. Batente de aço na porta do lado esquerda fixada a meia altura. O batente do tipo "L" fixado ao tampão por meio de parafusos auto-atarrachantes para alinhamento das portas. Rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de 40 x 20 x 0,90 mm de espessura, cortado a laser em corpo único e soldados com solda MIG MAG para maior sustentação e acabamento, possui peças de aço na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, possui 4 sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC com rosca 5/16. Medindo 740x800x500mm.</p>	
21	02	<p>Armário baixo, modular, com 02 portas deslizantes, tamanho 1750x400x800mm. 100% confeccionado em chapa de fibra de madeira de média densidade, aglutinadas com resina sintética termofixa, que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão resultando numa chapa maciça, com superfícies lisas, com revestimento em bp no padrão de cor a definir. Estruturado com as laterais e portas com espessura de 15 mm, portas confeccionadas no mesmo padrão do móvel, e deslizando sobre trilho de alumínio duplos na parte inferior e superior do armário. 01 prateleira interna confeccionada no mesmo padrão do tampão, revestido na face interna no padrão de cor a definir. Chave trancando todas as portas. 01 gaveteiro lateral com 04 gavetas, correições telescópicas com rolamentos de micro esfera.</p>	3.510,00



ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO
		Painel de fundo confeccionado no mesmo padrão do tampo superior, com 10mm de espessura e pés confeccionados em polipropileno de alta resistência, na cor cinza.	
22	01	Armário credenza 04 portas, confeccionado com o tampo inteiro em formato retangular em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido nas duas faces com laminado melamínico no padrão de cor a definir, por efeito de prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m ³ , resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Tampo recebe fita de 2 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Corpo confeccionado em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m ³ , resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais possuem furação espaçada com aprox. 32 mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação do corpo feito através de conjunto minifix, sendo tambor de giro (Ø15), confeccionado em zamak e pino metálico com rosca M6 e cavilhas de madeira. 01 prateleira regulável confeccionada em chapa de partícula de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinada e consolidada com resina sintética e termo-estabilizada sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m ³ , resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por pinos metálicos na lateral e fundo confeccionado em zamak. Portas de giro confeccionadas em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m ³ , resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Dobradiças de aço permitindo uma abertura de 90° recobrimdo totalmente a lateral, puxadores em PVC na cor alumínio. Fechadura com duas chaves escamoteava, na porta do lado direito. Batente de aço na porta do lado esquerda fixada a meia altura. O batente do tipo "L" fixado ao tampo por meio de parafusos auto-atarrachantes para alinhamento das portas. Rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de 40 x 20 x 0,90 mm de espessura, cortado a laser em corpo único e soldados com solda MIG MAG para maior sustentação e acabamento, possui peças de aço na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, possui 4 sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC com rosca 5/16. Medindo 740x1600x500mm.	1.860,00
23	21	Armário alto fechado 2 portas, tamanho 1600x800x500mm. Confeccionado com o tampo inteiro em formato retangular em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-	1.680,00



ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO
		<p>estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido nas duas faces com laminado melamínico no padrão de cor a definir, por efeito de prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Tampão recebe fita de 2 mm em todo contorno, colados ao tampão através de processo "hot melt", acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampão. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampão e parafusos M6x12. Corpo confeccionado em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais possuem furação espaçada com aprox. 32 mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação do corpo feito através de conjunto minifix, sendo tambor de giro (Ø15), confeccionado em zamak e pino metálico com rosca M6 e cavilhas de madeira. 04 prateleiras reguláveis confeccionadas em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por pinos metálicos na lateral e fundo confeccionado em zamak. Portas de giro confeccionadas em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Dobradiças de aço permitindo uma abertura de 90° recobrimo totalmente a lateral, puxadores em PVC na cor alumínio. Fechadura com duas chaves escamoteava, na porta do lado direito. Batente de aço na porta do lado esquerda fixada a meia altura. O batente do tipo "L" fixado ao tampão por meio de parafusos auto-atarrachantes para alinhamento das portas. Rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de 40 x 20 x 0,90 mm de espessura, cortado a laser em corpo único e soldados com solda MIG MAG para maior sustentação e acabamento, possui peças de aço na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, possui 4 sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC com rosca 5/16. Medindo 1600x800x500mm.</p>	
24	01	<p>Armário alto modular, com 06 portas deslizantes, tamanho 3000x3800x500mm. 100% confeccionado em chapa de fibra de madeira de média densidade, aglutinadas com resina sintética termofixa, que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão resultando numa chapa maciça, com superfícies lisas, padrão de cor a definir. Estruturado com as laterais e portas com espessura de 18mm, fundo em mdp de 15mm de espessura. Todas as portas deslizando sobre trilho de alumínio de alta resistência, com puxadores em ambas as portas, chave trancando todas as portas. Revestido em ambas as faces no padrão de cor a definir, 06 prateleiras internas confeccionadas no mesmo padrão do tampão revestido na</p>	15.334,00



ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO
		face interna no padrão de cor a definir.	
25	01	Armário alto modular, com 06 portas deslizantes, tamanho 3000x4200x500mm. 100% confeccionado em chapa de fibra de madeira de média densidade, aglutinadas com resina sintética termofixa, que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão resultando numa chapa maciça, com superfícies lisas, padrão de cor a definir. Estruturado com as laterais e portas com espessura de 18mm, fundo em mdp de 15mm de espessura. Todas as portas deslizando sobre trilho de alumínio de alta resistência, com puxadores em ambas as portas, chave trancando todas as portas. Revestido em ambas as faces no padrão de cor a definir, 06 prateleiras internas confeccionadas no mesmo padrão do tampo revestido na face interna no padrão de cor a definir.	16.660,00
26	01	Armário alto modular, em "L", com 10 portas deslizantes, tamanho 3200x2000x3300x500mm. 100% confeccionado em chapa de fibra de madeira de média densidade, aglutinadas com resina sintética termofixa, que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão resultando numa chapa maciça, com superfícies lisas, padrão de cor a definir. Estruturado com as laterais e portas com espessura de 18mm, fundo em mdp de 15mm de espessura. Todas as portas deslizando sobre trilho de alumínio de alta resistência, com puxadores em ambas as portas, chave trancando todas as portas. Revestido em ambas as faces no padrão de cor a definir, 06 prateleiras internas confeccionadas no mesmo padrão do tampo revestido na face interna no padrão de cor a definir.	20.189,00
27	02	Estante aberta, tamanho 1600x800x500mm. Confeccionado com o tampo inteiro em formato retangular em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido nas duas faces com laminado melamínico no padrão de cor a definir, por efeito de prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m ³ , resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Tampo recebe fita de 2 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Corpo confeccionado em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m ³ , resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais possuem furação espaçada com aprox. 32 mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação do corpo feito através de conjunto minifix, sendo tambor de giro (Ø15), confeccionado em zamak e pino metálico com rosca M6 e cavilhas de madeira. 04 prateleiras reguláveis confeccionadas em chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m ³ , resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por pinos metálicos na lateral e fundo confeccionado em zamak. Rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de 40 x 20 x 0,90 mm de espessura, cortado a laser em corpo único e soldados com solda MIG MAG para maior sustentação e acabamento,	1.280,00



ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO
		possui peças de aço na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, possui 4 sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC com rosca 5/16. Medindo 1600x800x500mm.	
28	04	Conjunto pré - escolar multicolorido. Confeccionado em madeira de lei maciça (muiracatiara ou angelim pedra) composto de 01 mesa e 04 cadeiras. Mesa estrutura em madeira de lei maciça, medindo na base de apoio do tampo 710x710mm. Pés medindo no topo 65x65mm de espessura e 30x30mm na base (pespontado e chanfrado - quinas arredondadas). Ilhargas laterais com 85x20mm com borda arredondada na parte inferior, respigada e encaixada nos pés, através de cola e 16 (dezesseis) pinos galvanizado fixado na parte interna da estrutura. Toda à estrutura lixada, eliminando farpas, sem rachaduras ou ressaltos, acabamento com seladora seguida de verniz. Cantoneiras com 40mm de largura e 20mm de espessura nos quatro cantos internos da estrutura, fixados entre as ilhargas laterais. Tampo confeccionado em compensado laminado de madeira de lei, espessura mínima de 18 mm, medindo 800x800mm, revestido na face superior com laminado melâmínico de alta pressão brilhante nas cores azul claro, verde claro, amarelo claro e vermelho, face inferior lixada e acabada com seladora seguida de verniz. Fixação do tampo à estrutura através de oito parafusos rosca soberba. Borda do tampo boleada em toda a sua extensão, cantos arredondados, acabamento com seladora seguido de verniz. Altura do tampo em relação ao piso: 580mm. Cadeira estrutura em madeira de lei maciça. Pés de frente com 40x40mm de espessura e aproximadamente 308mm de altura, pés trazeiros com 50x30mm de espessura no centro e 30x25mm no topo e base. Bordas com quinas arredondadas. Travessas laterais com 18mm de espessura e 60mm de altura. Travessa frontal com 60mm de altura, 18mm de espessura e 230mm de comprimento. Travessa traseira com 60mm de altura, 18mm de espessura e 245mm de comprimento. Travessas com bordas inferiores arredondadas, respigadas e encaixadas nos pés, fixada através de cola e pino galvanizado fixado na parte interna da estrutura. Toda à estrutura lixada, eliminando farpas, sem rachaduras ou ressaltos, acabamento com seladora seguida de verniz.. Assento medindo 340x340mm com espessura mínima de 10 mm, anatômico côncavo para acomodação da região glútea. Altura em relação ao piso: 320mm. Encosto medindo 370x140mm com espessura mínima de 08 mm, com curvatura anatômica. Revestimento do assento e encosto (dois lados) com laminado melâmínico de alta pressão brilhante, sendo cada cadeira com revestimento de uma cor: Azul claro, verde claro, amarelo claro e vermelho. Assento com face inferior (fundo) lixada e acabada com seladora seguida de verniz. Altura total do encosto em relação ao piso: 620 mm. GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	1.450,00
29	60	Suporte para CPU confeccionado em melâmínico com 15 mm de espessura, padrão de cor a definir, 04 rodízios duplos de nylon, medindo 400x250x150mm.	160,00
30	100	Apoio para os pés, com 03 posições de regulagem, confeccionado com plataforma de apoio em BP com 25mm de espessura, possuindo revestimento. Estrutura confeccionada em aço com tratamento por processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em esmalte sintético, secagem em estufa de alta temperatura 150°C, medindo 400mmx300mm.	155,00
31	100	Cesto para papel para 13 litros, confeccionado em polipropileno de alta resistência, na cor preta, medindo 300 x 230x230mm.	38,00



LOTE 02:

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO
32	01	<p>Poltrona giratória presidente, encosto com estrutura de sustentação externa e interna em tubos de aço industrial SAE 1012 redondo com 22,22 mm de diâmetro e parede de 2,25 mm e 1,90 mm respectivamente, curvados à frio em curvadora CNC, acabamento cromado e recalibrados em matriz, possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral; Revestimento interno do encosto em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m² de gramatura, previamente tracionadas na estrutura e fixada por grampos na parte inferior das mesma, e posterior acabamento; Manta interna de espuma expandida/laminada com 10 mm de espessura média e densidade de 28 Kg/m³; Revestimento externo em couro ecológico preto, com costuras em linhas horizontais. Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura de 14 mm. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea; Espuma do assento injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 60 mm de espessura média; Capa do assento sem costuras, fixada com grampos; Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções; Revestimento em couro ecológico. Apoio de cabeça com estrutura em barra redonda de aço SAE 1213 trefilado e curvado a frio com 10mm de diâmetro, coberto por espuma expandida/laminada de 20mm de espessura média e densidade 33 Kg/m³ e espuma expandida/laminada de 10mm de espessura média e densidade 28 Kg/m³. Revestimento em couro ecológico; Fixação do apoio de cabeça a estrutura tubular é feito por parafuso Allen sextavado interno M5. Apóia-braços 3D em poliuretano texturizado integral skin com regulagem de altura com acionamento por meio de botão, profundidade e giro lateral automático. Estrutura em poliamida injetada com alma de aço tubular cromada, com no mínimo 8 posições de regulagem de altura, totalizando 80 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos utilizando-se chave. Mecanismo do tipo relax Syncron com 4 estágios de regulagem, dotado de sistema anti-impacto que libera o encosto somente com aplicação de leve pressão das costas do usuário evitando impactos indesejados, travamento na posição desejada ou relax livre com livre flutuação. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal, possui alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto e para a regulagem da altura do assento. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010 com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro, possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola à gás DIN 4550 Classe 4 e encaixe por cone Morse. A fixação do assento e do encosto aos componentes metálicos é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J419, do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp, e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Base giratória desmontável com aranha estampada e cromada de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares, ou banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Possui sistema de travamento do eixo de giro das rodas por mola helicoidal e pino em nylon injetado, dificultando o deslocamento involuntário da cadeira sem a presença do usuário. O destravamento é automático quando o usuário pressiona o assento da cadeira. DIMENSÕES MÍNIMAS DA CADEIRA:</p>	2.420,00



ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO
		Altura da Cadeira: 1180 – 1300mm Profundidade da Cadeira: 700mm Largura da Cadeira: 700mm Altura total do Encosto: 740mm Altura do apoio de cabeça: 190mm Largura do Encosto: 485mm Profundidade do Assento: 460mm Largura do Assento: 480mm Altura do Assento: 420 – 540mm	
33	01	<p>Poltrona giratória presidente, revestida em couro sintético, encosto em compensado multilaminado moldado anatomicamente a quente com espessura de 15 mm. Curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Contra capa do encosto injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. Capa do encosto em tecido 100% poliéster, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, previamente colados às espumas, e fixadas com grampos. A fixação do encosto ao mecanismo é feita com parafusos máquina Philips, na bitola ¼"x 20 fpp, e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura de 14 mm. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Contra capa do assento injetadas em polipropileno copolímero, montadas por grampos, auxiliando em futuras manutenções. Capa do assento em tecido 100% poliéster, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, previamente colados às espumas, e fixadas com grampos. A fixação do assento ao mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J419, do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Apoia braços em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafuso utilizando-se chave. A fixação dos braços ao assento de madeira é feito com parafusos sextavados Grau 5 SAE J419, do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Mecanismo com sistema reclinador do encosto (SRE), de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo tendo 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20° de curso semi- circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador.</p> <p>Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliuretano. Peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010 com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro, possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em POM recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola à gás DIN 4550 Classe 4 com 125 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes.</p> <p>Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. Telescópico injetado em polipropileno texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna. Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina</p>	1.270,00



ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO
		injetada em polipropileno na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares.Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma.A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.Dimensões mínimas da cadeira:Profundidade da Cadeira: 700mm, Largura da Cadeira: 700mm, Altura do Encosto: 615mm, Largura do Encosto: 460mm, Profundidade do Assento: 460mm, Largura do Assento: 480mm, Altura do Assento: 460-580mm.	
34	60	Cadeira giratória operacional, revestida em tecido poliéster, confeccionada com assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 40 a 50 Kg/m ³ com 50 mm de espessura média.Encosto em Estrutura injetada em polipropileno copolímero, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m ³ com 40 mm de espessura média; Capa do assento e do encosto em polipropileno, fixadas com grampos ao assento de madeira e encosto de plástico; Contra capa do assento e do encosto injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções; A fixação do assento e do encosto, à estrutura, é feita com parafusos sextavados e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira; Parafusos de fixação dos componentes do tipo flangeado com trava, na bitola ¼"x 20 fpp.Apóia braços SL, em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafuso.Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos ou banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares; Possui sistema de travamento do eixo de giro das rodas por mola helicoidal e pino em nylon injetado, dificultando o deslocamento involuntário da cadeira sem a presença do usuário. O destravamento é automático quando o usuário pressiona o assento da cadeira; Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás; Telescópio injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna; Mecanismo com sistema reclinador do encosto (SRE), de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo tendo 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca,	820,00



ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO
		<p>obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W- eco, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns, onde todas as peças são curadas em estufa, à temperatura de 200 °C.</p> <p>Dimensões Mínimas da Cadeira: Altura do Encosto: 350 mm Largura do Encosto: 410 mm Profundidade do Assento: 420 mm Largura do Assento: 460 mm</p> <p>Profundidade total da cadeira: 700 mm Altura total da cadeira: 820 - 1020 mm Altura do Assento: 420 - 540 mm Largura total da cadeira: 700 mm</p>	
35	02	<p>Poltrona diretor fixa, encosto com estrutura de sustentação externa e interna em tubos de aço industrial SAE 1012 redondo com 22,22 mm de diâmetro e parede de 2,25 mm e 1,90 mm respectivamente, curvados à frio em curvadora CNC, acabamento e recalibrados em matriz, possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral; - Revestimento interno do encosto em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m² de gramatura, previamente tracionadas na estrutura e fixada por grampos na parte inferior das mesma, e posterior acabamento; Manta interna de espuma expandida/laminada com 10 mm de espessura média e densidade de 28 Kg/m³; Revestimento externo em couro ecológico preto, com costuras em linhas horizontais. Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura de 13 mm. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea; Espuma do assento injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 50 mm de espessura média; Capa do assento sem costuras, fixada com grampos; Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções; Revestimento em couro ecológico preto; Integrados a estrutura confeccionados em aço SAE 1020 tratado quimicamente com acabamento cromado, apoio dos braços em polipropileno copolímero injetado. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 25,40 mm de diâmetro (1"), parede de 2,25 mm; Sapatas e ponteiras injetadas em polipropileno copolímero de alta resistência.</p> <p>DIMENSÕES MÍNIMAS DA CADEIRA: Altura da Cadeira: 900mm Profundidade da Cadeira: 590mm Largura da Cadeira: 550mm Altura total do Encosto: 470mm Largura do Encosto: 440mm Profundidade do Assento: 420mm Largura do Assento: 460mm Altura do Assento: 430mm</p>	1.100,00
36	14	<p>Poltrona diretor fixa, encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura de 12 mm. Curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Capa do encosto em tecido polipropileno, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, previamente colados às espumas, e fixadas com grampos. Suporte do encosto em mola de aço SAE 1020 com 76,20 mm de largura, espessura 6,35 mm curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência. Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura de 14 mm. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível</p>	960,00



ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO
		<p>microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³ com 60 mm de espessura média.</p> <p>Contra capa do assento injetadas em polipropileno copolímero, montadas por grampos, auxiliando em futuras manutenções. Capa do assento em tecido polipropileno, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, previamente colados às espumas, e fixadas com grampos. Braços fixo em poliuretano injetado estruturados em alma de aço tratada quimicamente. Estrutura de sustentação em tubo de aço industrial redondo 25,40 mm, parede 2,25 mm; Ponteiras e sapatas injetadas em polipropileno copolímero. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W- eco, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns, onde todas as peças são curadas em estufa, à temperatura de 200 °C. Dimensões Mínimas da Cadeira: Profundidade da Cadeira: 700mm, Largura da Cadeira: 700mm, Altura do Encosto: 450mm, Largura do Encosto: 450mm, Profundidade do Assento: 460mm, Largura do Assento: 480mm.</p>	
37	83	<p>Cadeira fixa interlocutor, executiva, assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Encosto em Estrutura injetada em polipropileno copolímero com curvatura anatômica de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral; Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 40 mm de espessura média no encosto e 50 mm de espessura média no assento. Mola suporte em aço SAE 1020 com 76,20 mm de largura, espessura 6,35 mm curvada e nervurada a frio para maior resistência; Capa do assento e do encosto em tecido de Poliéster fixadas com grampos ao assento de madeira e encosto de plástico. Braços fixo em poliuretano injetado estruturados em alma de aço tratada quimicamente. Estrutura de sustentação em tubo de aço industrial redondo 25,40 mm, parede 2,25 mm; Ponteiras e sapatas injetadas em polipropileno copolímero. Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W- eco, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns, onde todas as peças são curadas em estufa, à temperatura de 200 °C. Dimensões Mínimas da Cadeira: Altura do Encosto: 350 mm Largura do Encosto: 410 mm Profundidade do Assento: 420 mm Largura do Assento: 460 mm Profundidade total da cadeira: 550 mm Altura total da cadeira: 800 mm Altura do Assento: 455 mm Largura total da cadeira: 520 mm</p>	489,00
38	30	<p>Cadeira fixa com prancheta escamotável, com assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Encosto em Estrutura injetada em polipropileno copolímero com curvatura anatômica de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral; Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 40 mm de espessura média no encosto e 50 mm de espessura média no assento. Mola suporte em aço SAE 1020 com 76,20 mm de largura, espessura 6,35 mm curvada e nervurada a frio para maior resistência; Capa do assento e do encosto em tecido de Poliéster fixadas com grampos ao assento de madeira e encosto de plástico. Braço fixo em</p>	790,00



ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO
		<p>poliuretano injetado estruturado em alma de aço tratada quimicamente, com mecanismo escamotiável e prancheta confeccionada em BP com 18mm de espessura em melamínico preto e acabamento das bordas em fita de borda 1mm na cor preta.Estrutura de sustentação em tubo de aço industrial redondo 25,40 mm, parede 2,25 mm; Ponteiras e sapatas injetadas em polipropileno copolímero.Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais, para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta.A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns, onde todas as peças são curadas em estufa, à temperatura de 200 °C. Dimensões Mínimas da Cadeira:Altura do Encosto: 350 mm Largura do Encosto: 410 mm Profundidade do Assento: 420 mm Largura do Assento: 460 mm Profundidade total da cadeira: 550 mm Altura total da cadeira: 800 mm Altura do Assento: 455 mm Largura total da cadeira: 520 mm</p>	
39	34	<p>Cadeira fixa secretária, assento em compensado multilaminado com espessura de 12mm moldado anatomicamente a quente, com curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea nas pernas.Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura média e densidade de 45 à 50 Kg/m³ no assento e 40 mm de espessura média e densidade de 45 à 50 Kg/m³ no encosto; Capa do assento e do encosto revestido em Poliéster e fixadas com grampos ao assento e encosto. Assento com bordas protegidas por perfil de PVC que proporciona melhor acabamento e estética, além de proteger a cadeira contra impactos, capa do assento e do encosto sem costuras.Tubo de suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 20 x 48 mm e parede de 1,50 mm, em formato de "L".Encosto com contracapa em polipropileno copolímero injetado. Estrutura do encosto em polipropileno copolímero injetado.A fixação do assento e do encosto, à estrutura, é feita com parafusos sextavados e porcas de garra encravadas e rebitadas, e a fixação das capas é feita por grampos e pelo próprio perfil de PVC no assento.Estrutura de sustentação do tipo 04 pés em tubo de aço industrial redondo 25,40 mm, parede 2,25 mm; Ponteiras e sapatas injetadas em polipropileno copolímero; Sapatas em polipropileno copolímero injetado com formato do tubo, proporcionando maior resistência e durabilidade.Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma.A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.Dimensões Mínimas da Cadeira: Largura do assento: 440 mm Profundidade do assento: 395 mm Largura do encosto: 365 mm Altura do encosto: 270 mm Profundidade total da cadeira: 640 mm Altura total da cadeira: 825 mm Largura total da cadeira: 490 mm</p>	359,00
40	04	<p>Longarina para espera, com 03 lugares, assento com estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência.Encosto com estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência, com pega-mão. Suporte do encosto em tudo de aço industrial SAE 1020 oblongo 16x30mm, parede de 1,50mm. Estrutura , travessa da longarina confeccionada em aço industrial quadrado SAE 1020 com 50x50mm, parede de 1,20mm. Pés confeccionados em aço industrial redondo SAE 1020 com 31,75 de diâmetro (1.1/4'), parede de 1,50mm. Sapatas e ponteiras injetadas em polipropileno copolímero de alta resistência.Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos</p>	899,00



ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO
		clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Dimensões Mínimas da longarina: Altura total do encosto: 280 mm. Largura total do encosto: 460 mm. Largura Total do assento: 460 mm. Profundidade total do assento: 400 mm. Altura total da longarina: 815 mm. Largura total da longarina: 1530 mm. Profundidade total da longarina: 515 mm.	
41	04	Longarina de espera, para 03 lugares, confeccionada com assento e encosto confeccionados em concha única em polipropileno copolímero de alta resistência. Apoio de braço integrado à estrutura da concha. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial quadrado SAE 1020 com 50x50mm e parede de 1,50mm, encaixe cônico dos pés na travessa superior, confeccionada em tubo industrial retangular SAE 1020 com 30x70mm, parede 1,20mm. Estrutura lateral confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 31,75mm de diâmetro(1.1/4"), parede de 1,50mm. Acabamento em tratamento de superfície com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° .	1.510,00
42	01	Longarina de espera, para 04 lugares, confeccionada com assento e encosto confeccionados em concha única em polipropileno copolímero de alta resistência. Apoio de braço integrado à estrutura da concha. Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial quadrado SAE 1020 com 50x50mm e parede de 1,50mm, encaixe cônico dos pés na travessa superior, confeccionada em tubo industrial retangular SAE 1020 com 30x70mm, parede 1,20mm. Estrutura lateral confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 31,75mm de diâmetro(1.1/4"), parede de 1,50mm. Acabamento em banho cromo com base níquelada sobre aço polido tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade, medindo 600x550x365x780mm, medida total de comprimento de 1875mm.	2.100,00

LOTE 03

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO
43	11	Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012, predominantemente em chapa #22 com dimensões de 1330 x 470 x 600 mm (A x L x P), cor cinza cristal e acabamento texturizado, três reforços internos, verticais formato ômega em chapa #22, soldados em cada estrutura lateral, 04 (quatro) gavetas, com capacidade para no mínimo de 25 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com dois amortecedores	2.140,00



ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO
		<p>produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no "abre e fecha", puxadores estampados na própria estrutura da gaveta, para fins estruturais, não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta-etiquetas estampados na própria estrutura de aço, fechadura redonda com 02 chaves. Nas quatro extremidades inferiores da base do arquivo devem ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores. Pé nivelador de polímero injetado (preto), sextavado com nivelador em aço zincado com rosca 3/8 x 21,5 mm de comprimento. Porca-rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco). Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuo do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal, com camada mínima de 50 micras. A polimerização ocorre em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 °C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. O produto deverá estar em conformidade com a norma reguladora de ergonomia do Ministério do Trabalho, NR17. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência a névoa salina, mínimo 500 horas conforme NBR ABNT 8094:1983;• Laudo emitido por laboratório de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme NBR ABNT 8095:1983;• Laudo emitido por laboratório de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6H conforme ASTM D 3359:2009;• Laudo emitido por laboratório de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme ASTM D 3363:2005;• Certificado NBR ABNT 13961:2010;• Laudo emitido por laboratório de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado mínimo de 10 ciclos conforme NBR 8096:1983;• Apresentar laudo por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da NR17;• Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel.	
44	70	<p>Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (#22) com dimensões de 1980 x 900 x 450 mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral, cada porta com 3 dobradiças internas proporcionando maior segurança e dotadas de reforço interno tipo ômega fixado na parte central no sentido vertical, proporcionando maior resistência. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha duas chaves. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50 mm, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente</p>	2.110,00



ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO
		<p>85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única. Em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos, sendo 6 colunas e 24 linhas de furos espaçados a cada 12 mm com 6 mm de diâmetro, um conjunto na parte superior e um na parte inferior de cada porta, sendo a tangente dos furos a uma distância de 99 mm de uma das bordas horizontais das portas e a 71 mm de uma das bordas verticais da porta, os dois conjuntos de furação completos devem oferecer uma área de ventilação de 81 cm² em cada porta, com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Cada armário deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, o que proporciona maior segurança contra avarias e acidentes, as medidas do porta-etiqueta devem ser de aproximadamente 80 mm x 37 mm. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuo do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada mínima de 60 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 °C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto.</p>	
45	01	<p>Expositor para livros e revistas com base inferior fechada, totalmente confeccionada em chapa de aço, contendo: 02 (duas) colunas laterais de sustentação confeccionadas em chapa com espessura de 1,50mm com altura mínima de 2000mm, permitindo encaixe das bandejas em passos de 60mm pelo sistema de cremalheira. 01 (uma) base retangular fechada confeccionada em chapa com espessura 0,90mm, 02 (dois) anteparos laterais soldados a base com suporte para encaixe das colunas laterais. 01 (uma) Travessa superior horizontal (chapéu) confeccionado em chapa 0,90mm dobrado em "U", fixado as colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas em cada lado. 04 (quatro) conjuntos de prateleiras sendo 1 (uma) plana confeccionada em chapa com espessura de 0,90mm e sobreposta a ela outra inclinada com sistema para articulação, confeccionada em chapa com espessura de 0,60mm, as 02 (duas) devem conter dimensões mínimas de 1000mm de comprimento e serem fixadas a 02 (dois) aparadores laterais com cantos arredondados, sem cantos vivos, arestas cortantes ou rebarbas através de 02 parafusos com porcas. Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Dimensões: Altura: 2000mm x largura: 1040mm x Profundidade: 430mm.</p>	3.100,00
46	14	<p>Estante Dupla Face com base inferior fechada, totalmente confeccionada em chapa de aço, contendo: 02 (duas) colunas laterais de sustentação confeccionadas em chapa com espessura de 1,50mm com altura mínima de 2000mm, permitindo encaixe das bandejas em passos de 60mm pelo sistema de cremalheira. 01 (uma) base retangular fechada confeccionada em chapa com espessura 0,90mm, com 01 (um) reforço interno em Omega soldado internamente em toda a extensão da base confeccionado também em chapa 0,90mm, 02 (dois) anteparos laterais soldados a base com suporte para encaixe das colunas laterais. 01 (uma) Travessa superior horizontal (chapéu)</p>	2.809,00



ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO
		confeccionado em chapa 0,90mm dobrado em "U", fixados as colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas em cada lado. 10 (dez) prateleiras com dimensões mínimas de 1000mm de comprimento e 235mm de profundidade, confeccionadas em chapa com espessura de 0,90mm, sistema de encaixe soldado nas laterais de cada prateleira, que permitem a união a 02 (dois) aparadores laterais com cantos arredondados, sem cantos vivos, arestas cortantes ou rebarbas pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Dimensões: Altura: 2000mm x largura 1040mm x Profundidade 550mm.	
47	85	Estantes com dimensões aproximadas 920 (L) x 450 (P) x 2000 (H) mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, sendo colunas em chapa #14 e prateleira chapa #22. A estante deve constituir de 04 colunas com seção em L, espessura de 1,90 mm (#14), abas de 35 mm perfuradas em passo de 50 mm para ajuste de altura das prateleiras. Seis (06) prateleiras removíveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0,75 mm (#22), cada prateleira deve possuir um reforço em ômega, na mesma espessura de 0,45 mm (#26), a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras serão unidas às colunas através de 08 parafusos sextavados com porcas. Laterais e fundo com dois pares de reforço cada em forma de X, com espessura de 1,9 mm (#14), com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. As sapatas devem ser constituídas em material polimérico dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do aço com o piso. O processo de tratamento anti-ferruginoso deve ocorrer por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico, o que garante ao móvel camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel de ter passado por processo de pintura de polimerização da tinta em equipamentos contínuos onde recebeu aplicação de tinta pó híbrida por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal, com média de camada entre 60 microns, a polimerização deve ocorrer em estufas contínuas com a peça alcançando no mínimo 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, garantindo maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. Não serão permitidas distorções, amassamentos na fabricação ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. A estante deverá ser montada pela empresa vencedora do certame no local indicado pela Prefeitura. Cada módulo formado por quatro colunas, acessórios e seis prateleiras. É obrigatório a disponibilização de manual técnico que ilustrem a montagem.	835,00
48	01	Mapoteca de aço, 10 gavetas para arquivamento horizontal de mapas ou projetos (formato A-1 *594 x 841mm*), sistema de travamento simultâneo das gavetas, deslizamento sobre 04 rolamentos de aço, 02 fechaduras cilíndricas tipo yale, 02 puxadores em polietileno de alto impacto de sobrepor personalizados, 01 porta etiqueta estampado em cada gaveta. Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 16 (1,50mm), nº 18 (1,20mm), nº 22 (0,75mm), nº 24 (0,60mm) e nº 26 (0,45mm) e tampo de 10mm em melaminico, com acabamento das partes em aço por tratamento em processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C na cor cinza cristal, Capacidade para 500 mapas ou projetos até o formato A1 *594 x 841mm*. Dimensões Externas: 1240mmx1200mmx805mm, Gavetas: 75mmx1100mmx655mm.	11.540,00
49	11	Carrinho de aço para servir de apoio de sustentação dos armários de aço, confeccionado em chapa de aço reforçada, cantoneira em "L" e 04 rodízios	360,00



ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO
		com freio, medindo 473x630mm.	
50	70	Carrinho de aço para servir de apoio de sustentação dos armários de aço, confeccionado em chapa de aço reforçada, cantoneira em "L" e 04 rodízios com freio, medindo 930x480mm.	450,00

Lagoa Dourada, 10 de novembro de 2017

AFONSO DE CAMPOS MAIA
Secretário Municipal de Planejamento e Administração



ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2017 -PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2017**

À

Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada/MG

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ n.º : _____

Inscrição Municipal n.º _____ Inscrição Estadual n.º _____

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Agência: _____ conta: _____

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

LOTE 02

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

Validade da Proposta: **12 MESES**

Condições de Pagamento: até **30 DIAS** (após recebimento definitivo do objeto)

Prazo de entrega: **30 Dias**

_____, ____ de _____ de 2017

Representante Legal



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2017

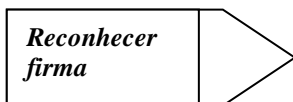
À(o)
Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG

Prezados Senhores,

Pela presente fica credenciado o Senhor. _____ (nome, qualificação completa e residência), portador da cédula de identidade número _____, expedida em ____/____/____ pelo _____ para representar a empresa _____ (nome e endereço da empresa ou consórcio licitante), inscrição no C.N.P.J. sob o número _____, podendo participar de todos os atos necessários, desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, desistir, firmar compromissos ou acordos referentes ao pregão supra.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2017



(Assinatura do representante legal da empresa)

Observação: Esta carta deverá ser entregue ao Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio pessoalmente pelo representante credenciado, até impreterivelmente a hora marcada para início da licitação, prevista no presente Edital.



ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2017

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF Nº _____, sediada em _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- a) Não está em inadimplência com a execução de objeto nem descumpriu qualquer Contratação junto a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- b) Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;
- c) Inexiste em seu quadro de pessoal, empregado(s) menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do que preconiza o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V do artigo 27 da Lei 8666/93;
- d) Não possui qualquer impedimento de contratar com o poder público, quer seja em razão de condenação judicial, impedimento legal, punição, bem como aquelas incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme previsão dos arts. 22, § 1º, e 23, da Lei nº 12.846/13.

Local, _____ de _____ de 2017

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

Obs: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, acompanhada de documentos que dão poderes ao outorgante firmar esta Declaração.



ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 190/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 135/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA “ME” E “EPP”

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. (Observação: em caso afirmativo, assinalar esta ressalva)

_____, _____ de _____ de 2017

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, ASSINADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL.



ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(esta declaração deverá ser apresentada à pregoeira no momento de credenciamento)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF Nº _____, sediada em _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que cumpre plenamente todos os requisitos para sua habilitação;

Local, _____ de _____ de 2017

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa ou CPF pessoa jurídica)

Obs: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, acompanhada de documentos que dão poderes ao outorgante de firmar esta Declaração.



ANEXO VII

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 190/2017 – PREGÃO 135/2017 REGISTRO DE PREÇOS

Às ____:____ do dia _____ do mês de _____ de 2017, na sala de sessões públicas da DIVISÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Domingos Buzati, n.º. 315, Bairro Centro, cidade de Lagoa Dourada/MG, Cep 36.345-000, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO N.º 190/2017, realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 135/2017, REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da pregoeira Elizabete de Fátima Resende Lima, foram registrados os preços para futura e eventual aquisição de móveis, cadeiras, estantes e armários de aço para serem instalados na nova sede da Prefeitura Municipal, na casa do Bem Viver, na Escola Maria Marcília de Resende e nas outras escolas da rede municipal, neste ato representado por seu secretário municipal de Planejamento e Administração, sr. Afonso de Campos Maia, conforme atribuições conferidas pelo decreto 2140/2017; Nos termos da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014 e as demais normas legais correlatas; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, , tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa abaixo, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão social

CNPJ e demais inscrições

endereço administrativo

nome completo do representante legal e qualificações individuais (ex.: brasileiro, solteiro, vendedor, portador do CPF e do RG, residente e domiciliado no endereço xxxxxx, Cep xxxxxx)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de móveis, cadeiras, estantes e armários de aço para serem instalados na nova sede da Prefeitura Municipal, na casa do Bem Viver, na Escola Maria Marcília de Resende e nas outras escolas da rede municipal, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO MARCA/ FABRICANTE QUANTIDADE PREÇO UNITÁRIO



1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.2. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões do Órgão para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

2.1. – Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.1.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão consultar o órgão gerenciador para que este se manifeste sobre a possibilidade de adesão e verifique a existência de quantitativos disponíveis, indique os possíveis fornecedores e os respectivos preços a serem praticados pelo(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar

2.1.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.1.3 - As aquisições adicionais não poderão exceder, na totalidade, a cem por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

2.1.4 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

2.1.5– O Órgão Gerenciador não responde pelos atos do Órgão Não Participante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

3.1 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo bens registrados, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



- 4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.3.1. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 4.3.2. Convocar os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.4.1. Negociar os preços
 - 4.4.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação, sem que lhe seja aplicada a penalidade, quando a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e for confirmada a veracidade dos motivos devidamente comprovados ou;
 - 4.4.3. Convocar os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação.
- 4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.6. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no órgão oficial de publicação conforme lei 2025/2017, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa
- 4.8. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.9. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos que aderirem à ata de registro, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
 - 5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.3. O beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002. GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS 44
 - 5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.5.1. Por razões de interesse público;
 - 5.5.2. A pedido do fornecedor, com a devida autorização da Administração.



5.6. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; ou c) autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto pelo adjudicatário, a Administração poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

7.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02(dois) anos;

7.1.4. Declaração de inidoneidade até a supressão total das irregularidade e eventuais prejuízos ao município, mediante, reabilitação perante a autoridade.

7.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.3. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Lagoa Dourada - MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG.

7.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou credito existente na Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

7.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa mediante ato do Prefeito Municipal de Lagoa Dourada - MG, devidamente justificado.

7.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa



Dourada - MG e será descredenciado do CRC municipal pelo período de 05 (cinco) anos se credenciado for, sem prejuízo de multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

7.7 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.8. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

8.1 Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração a publicação do extrato da ata de registro de preços em conformidade com a lei municipal 2025/2017

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9. Fica eleito o foro da Comarca de São João del Rei, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Lagoa Dourada, _____
CONTRATANTE _____
CONTRATADA



ANEXO VIII

MINUTA

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº _____

PROCESSO Nº 190/2017 – PREGÃO 135/2017

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 18.557.595/0001-46, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, na pessoa do sr. Secretário Afonso de Campos Maia, nos termos do decreto municipal 2140/2017, com endereço funcional na Rua Dr. Domingos Buzati, nº 315, Centro, nesta cidade de Lagoa Dourada/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a **EMPRESA**, _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada no _____ (*endereço completo: rua, avenida, bairro, cidade, estado, CEP*), doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, Sr. _____ (*qualificação completa ex.: brasileiro, solteiro, vendedor, portador do CPF e do RG, residente e domiciliado no endereço xxxxxx, Cep xxxxxx*), resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE & AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA (ART. 61 – LEI 8.666/93)

- 1.1. A celebração deste contrato tem como finalidade de aquisição de móveis e outros.
- 1.2. O presente contrato foi celebrado por ato autorizativo do Prefeito Municipal em atenção à requisição do(s) órgão(s): Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS (ART. 55, I – LEI 8.666/93)

- 2.1. Constitui objeto do presente contrato: aquisição de móveis, cadeiras, estantes e armários de aço para serem instalados na nova sede da Prefeitura Municipal, na casa do Bem Viver, na Escola Maria Marcília de Resende e nas outras escolas da rede municipal, de acordo com as especificações e quantidades abaixo :

XXXX



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA VIGÊNCIA (ART. 55, V – LEI 8.666/93)

- 3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente: **(especificar)**
- 3.2. O presente contrato terá a validade até _____ (60 dias)

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, II e IV– LEI 8.666/93)

- 4.1. Uma vez firmado este contrato, dentro do prazo de validade da proposta que é de 12 meses, contado da homologação do certame, a CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o objeto deste contrato, nos prazos e condições estabelecidos, inclusive, no edital do certame originário deste.
- 4.2. A CONTRATADA se responsabiliza pelo fornecimento e montagem dos bens objeto deste contrato, nos locais indicados pela contratante, no horário de 07:00 às 16:00h, no prazo máximo de 30 dias úteis, prazo e horários estes que poderão ser estendido em caso de justificativa prévia apresentada e aceita pelo CONTRATANTE.
 - 4.2.1. No ato da entrega do objeto ora contratado, o mesmo será recebido provisoriamente para conferência e verificação, isso no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, e, uma vez constatada a regularidade e conformidade, será então recebido definitivamente para efetivação do pagamento, início do período de garantia, entre outras previsões estabelecidas no edital ou neste instrumento.
- 4.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento e rigorosamente de acordo com o apresentado em sua proposta, observadas as especificações do previstas no edital do certame originário deste contrato.
- 4.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto, caso este esteja em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, ficando sob exclusiva responsabilidade e expensas da CONTRATADA a regularização, sem qualquer ônus para o município, sob pena de resolução e penalização, conforme o caso.
- 4.5. A CONTRATADA após recebimento definitivo do objeto se compromete a garantir todo o objeto, inclusive, manutenções, com ressalvas para os casos de comprovação uso indevido do mesmo pelos servidores, constatado por laudo técnico.



- 4.6. Qualquer avaria nos equipamentos que ocorra em razão do transporte, acidente, instalação e testes dos mesmos caberá a responsabilidade pela correção por parte da CONTRATADA, correção esta que deverá conceder as mesmas condições de fábrica ao equipamento porventura avariado, sob pena de exigência de troca sem ônus ao CONTRATANTE.
- 4.7. A montagem dos produtos é obrigação da CONTRATADA que deverá empregar para tanto profissionais técnicos qualificados, observada as todas as normas previstas para a espécie.
- 4.7.1. A montagem irregular dos equipamentos demandará responsabilidade exclusiva da CONTRATADA em sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III – LEI 8.666/93)

- 5.1. O preço a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA em razão do cumprimento fiel do objeto deste contrato é de R\$_____ (___).
- 5.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo pelo CONTRATANTE do objeto contratado, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal.
- 5.3. Por ocasião do pagamento fica a CONTRATADA obrigada a apresentar as certidões negativas vigentes referentes à receita federal, estadual, municipal, FGTS e aos débitos trabalhistas, sendo que a não apresentação implicará na retenção do pagamento até que seja regularizada a situação da empresa perante os órgãos competentes, sem que isso incorra as consequências da mora para o CONTRATANTE.
- 5.4. Em caso de irregularidade nos documentos apresentados, bem como da nota fiscal alusiva ao objeto, o pagamento também permanecerá sobrestado até a efetiva regularização pela CONTRATADA, sem que isso incorra as consequências da mora para o CONTRATANTE.
- 5.5. Em caso de atraso no pagamento, por culpa do CONTRATANTE, fica a CONTRATADA investida no direito de exigir os acréscimos legais computados até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTE (ART. 55, III – LEI 8.666/93)



6.1. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação e comprovação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, desde que demonstrado os requisitos previstos na forma do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

6.1.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

6.1.2. A CONTRATADA para fins desta cláusula não poderá se valer das previsões desta cláusula se ofertar proposta aquém do mercado bem como alegações de aumentos dos preços em razão da cotação de moeda estrangeira.

6.2. O presente contrato não sofrerá reajuste inflacionário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (ART. 55, VII – LEI 8.666/93)

7.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras decorrentes da legislação aplicável bem como de estipulações previstas neste contrato ou no edital do certame originário deste:

7.1.1. Cumprir fielmente as especificações constantes de sua proposta, do objeto contratual, além de todas as condições previstas no edital convocatório deste certame bem como neste contrato.

7.1.2. Manter equipe técnica e peças, reconhecidas pela fabricante dos equipamentos, visando a manutenção do objeto contratado para casos em que a demandada exija a execução da garantia durante o prazo previsto.

7.1.3. Emitir e encaminhar todos os documentos regulares exigidos pelo CONTRATANTE, tais como: certidões, nota fiscal, outros eventualmente necessários.

7.1.4. Arcar com todas as despesas de transporte, montagem, manutenção da garantia, pessoal relacionadas com o objeto da contratação, hospedagens, alimentação, equipamentos de segurança, equipamentos, materiais, encargos sociais e trabalhistas, tributos incidentes, outras despesas congêneres.

7.1.5. Fornecer e instalar os equipamentos de acordo com as normas previstas para a espécie.



- 7.1.6. Arcar com os prejuízos causados a terceiros e/ou ao CONTRATANTE, diretamente ou por seus, no que se refira à execução do presente contrato ou à qualidade do produto/serviço contratado.
- 7.1.7. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. (ART. 55, XIII – LEI 8.666/93)
- 7.1.8. Acatar as observações assinaladas pelo CONTRATANTE quanto a horários, lugares, entre outras.
- 7.1.9. Não ceder o contrato, em parte ou no todo, em hipótese alguma, sem expressa autorização do CONTRATANTE.
- 7.1.10. Informar ao CONTRATANTE da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento/instalação dentro do prazo estabelecido.
- 7.1.11. Reparar, às suas expensas exclusivas, irregularidades constatadas incompatíveis com as especificações e condições impostas no edital do certame originário desta contratação.
- 7.1.12. Outras obrigações impostas por lei ou normativas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 55, VII – LEI 8.666/93)

- 8.1. São obrigações do CONTRATANTE, além de outras decorrentes da legislação aplicável:
- 8.1.1. Efetuar à CONTRATADA, nos valores e nos prazos contratados, os pagamentos referentes à compra fornecida.
- 8.1.2. Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, através do respectivo órgão requisitante, bem como receber os serviços e conferi-los na forma pactuada.
- 8.1.3. Fornecer todas as informações necessárias ao cumprimento do contrato.
- 8.1.4. Outras impostas por lei.

CLÁUSULA NONA – DA RESOLUÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL (ART. 55, VIII – LEI 8.666/93)

- 9.1. O presente contrato poderá ser resolvido:



- 9.1.1. O descumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos estabelecidos.
- 9.1.2. O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos estabelecidos bem como o desatendimento das determinações regulares do fiscal ou seus superiores para a fiscalização do objeto contratado e ainda, o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato.
- 9.1.3. A lentidão, o atraso ou paralisação que impeça, no prazo, o fornecimento/instalação dos equipamentos, sem justa causa e prévia comunicação por escrito ao CONTRATANTE, ou fornecimento/instalação dos equipamentos diferentes dos ofertados ou danificados.
- 9.1.4. A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil dos sócios.
- 9.1.5. A alteração da razão social com modificação da finalidade ou estrutura do atendimento pertinente da CONTRATADA, que a juízo do CONTRATANTE prejudique o fornecimento/instalação dos equipamentos, bem como a dissolução da sociedade empresarial CONTRATADA.
- 9.1.6. Por razões justificadas que afetam o interesse público.
- 9.1.7. Em caso de o CONTRATANTE deixar de efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, por período superior a 90 (noventa) dias.
- 9.1.8. Por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação prévia, protocolada pela parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 9.1.9. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI da Lei Federal 8.666/93, assegurando-se ao CONTRATANTE a rescisão unilateral do contrato naqueles casos e os direitos previstos no art. 80 da Lei 8666/93.
- 9.1.10. Em outros casos e formas previstos na Lei 8.666/93 e legislação alteradora;
- 9.2. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, no limite máximo previsto neste contrato ou em outras circunstâncias previstas na Lei 8.666/93 e legislação alteradora.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto pelo adjudicatário, o CONTRATANTE poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:
 - 10.1.1 – Advertência.
 - 10.1.2. Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções.
 - 10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02 (dois) anos.
 - 10.1.4. A proponente vencedora ficará sujeita à multa pecuniária de 0,3333% por dia de atraso da entrega do material, sem prévia comunicação ao setor de compras/licitação, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 10.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE.
- 10.3. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Lagoa Dourada - MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo CONTRATANTE.
- 10.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente em poder do CONTRATANTE, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.
- 10.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa mediante ato do Prefeito Municipal de Lagoa Dourada/MG, devidamente justificado.
- 10.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 10.7. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A CONTRATADA é, integralmente, a única responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente, possa causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato ficando, portanto, o CONTRATANTE, isento de qualquer ônus, pelo ressarcimento e indenização devidos.
- 11.2. A CONTRATADA não poderá transferir, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal a outrem, o fornecimento e instalação dos equipamentos objeto deste contrato.
- 11.3. O presente instrumento contratual vincula-se aos termos do edital do processo licitatório nº 190/2017 - Pregão Presencial nº 135/2017 e seus anexos bem como à proposta ofertada. (ART. 55, XI – LEI 8.666/93)
- 11.4. Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e, supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, especialmente, as previsões do Código Civil Brasileiro. (ART. 55, XII – LEI 8.666/93)
- 11.5. As partes elegem o Foro da Comarca de São João Del Rei/MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja. (ART. 55, §2º – LEI 8.666/93)

E por estarem justos e contratados, à vista das testemunhas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Gabinete do Executivo

Prefeitura Municipal

Lagoa Dourada/MG, _____ de _____ de 2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA
Secretário Mun. Planejamento e
Administração

Empresa
CNPJ. 00.000.000/0001 – 00
Representante
(Contratada)



licitacao@lagoadourada.mg.gov.br
compras@lagoadourada.mg.gov.br
www.lagoadourada.mg.gov.br
Tel.: 32 3363-1122



**LICITAÇÃO
E COMPRAS**

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____

Nome completo: _____

CPF/RG: _____

2. Assinatura: _____

Nome completo: _____

CPF/RG: _____